



المعهد العلمي للدراسات الإسلامية
INSTITUTO ISLÂMICO



Usul Al-Fiqh

Conselho de Sábios
Ministério dos Assuntos Religiosos da Arábia Saudita

USUL AL-FIQH

**pelo Conselho de Sábios
Ministério dos Assuntos Religiosos da Arábia Saudita**

Tradução: Letícia de Paula Gouvêa

Revisão e Edição: Cláudia Sofia Simões

SUMÁRIO

Primeira parte	6
Primeiro Capítulo: Aproximações	6
Primeira Seção: Definição e esclarecimentos do usul al fiqh	6
Segunda Seção: De quais temas trata a ciência do usul?	8
Terceira Seção: A importância da ciência do usul, os princípios do fiqh e sua utilidade na hora de interpretar os textos da shari'a ou de direito	9
Quarta Seção: As causas das discordâncias entre os fuqaha	10
Segundo Capítulo: Fontes originais e dependência da Lei Islâmica	13
Primeira Seção: A primeira fonte, o Qur'an	13
Segunda Seção: A segunda fonte - a Sunnah	16
Terceira Seção: A terceira fonte - o ijma'	19
Quarta Seção: A quarta fonte - qiyas	22
Quinta Seção: Istihsan	25
Sexta Seção: Istislah ou al-maslaha mursalah	27
Sétima Seção: O urf	29
Oitava Seção: O madhhab de um Companheiro	31
Nona Seção: Sad Az-Zarai	33
Décima Seção: Al-Istishab	35
Terceiro Capítulo: O Juízo	38
Primeira Seção: Definição de juízo e suas divisões	38
Segunda Seção: Pilares do Juízo	39
Primeiro Item: O ordenado pelo juízo taklifi	39
Segundo Item: O ordenado por um juízo positivo	45
Terceiro Item: A capacidade do mukalaf de entender as provas do taklif ⁴⁸	
Segunda Parte	50
Primeiro Capítulo: Indicações Semânticas	50
Primeira Seção: Tipos de palavras segundo seu uso: literal ou figurado	50
Segunda Seção: Tipos de palavras que indicam seu significado através do uso	50

Primeiro Item: Expressão do Texto	50
Segundo Item: Sinais do Texto	51
Terceiro Item: A indicação do Texto - O conceito da equivalência	51
Quarto Item: Indicação de exigência (por necessidade)	52
Terceira Seção: Formulação - O compreendido (do Texto) e o conceito de contrário	53
Primeiro Item: O conceito de equivalência	53
Segundo Item: O conceito de contradição	53
Quarta Seção: tipos de formulações segundo a clareza ou não de seu significado	57
Primeiro Item: Lafidh-dhahir	57
Segundo Item: Al-nas	58
Terceiro Item: Al-mufassar	58
Quarto Item: Muhkam (exato)	59
Quinto Item: O juízo preferível quando há contradição nas provas	59
Sexto Item: Khafi (sentido oculto)	60
Sétimo Item: Mushkal (sentido dúbio ou duvidoso)	60
Oitavo Item: Mujmal (sentido geral)	61
Nono Item: Mutashabih (sentido ambíguo)	61
Quinta Seção: A Divisão das Palavras Segundo seu Significado	61
Primeiro Item: Mushtrak	61
Segundo Item: Al'am e khas	62
Terceiro Item: Mutlaq (absoluto, ilimitado) e muqaiyad (limitado)	65
Quarto Item: Amr e nahi	67
Terceira parte	72
Primeiro Capítulo: Al-naskh	72
Primeira Seção: Definição de al naskh e seu julgamento	72
Segunda Seção: As provas da abrogação e a aplicação, segundo seu peso	72
Segundo Capítulo: Ijtihad e taqlid	75
Primeira Seção: Definição e âmbito de ijtiḥad	75
Segunda Seção: Condições para a ijtiḥad e seu julgamento	75
Terceira Seção: Será que os julgamentos de todos os mujtahidun são sempre	

exatos?	77
Quarta Seção: At-taqlid e seu julgamento	77
Terceiro Capítulo: Contradição e preferência	78
Primeira Seção: a contradição entre as evidências e a escolha do que mais pese	78
Segunda Seção: Condições para escolher entre duas decisões em caso de contradição	78
Quarto Capítulo: os fins gerais da shari'a	80
Primeira Seção: Definição dos objetivos gerais da shari'a e sua importância	80
Segunda Seção: Tipos de maslaha que o legislador deve estabelecer através destas cinco obrigações	81

Primeira parte

Primeiro Capítulo: Aproximações

Primeira Seção: Definição e esclarecimentos do usul al fiqh

A ciência do usul al fiqh se encarrega de desenvolver a metodologia para que o faqih¹ possa extrair os julgamentos através das provas da shari'a, assim como estabelecer as regras gerais das que o faqih extrairá regras e decretos particulares.

Usul é o plural de asl que, em árabe, significa 'origem', 'aquilo que deriva de algo' ou ainda, 'o fundamento de uma coisa'. Tecnicamente tem vários sentidos, como: a prova, a base, o que mais pesa (o que é preferível), o que é contrário à ramificação, derivação.

Fiqh: significa 'entender' e 'saber'. Allah, O Altíssimo, disse: **“Disseram: não compreendemos muito do que dizes...” (suratul Hud: 91)**; quer dizer, 'não entendemos o significado de teu discurso'. Tecnicamente se refere ao conhecimento das regras práticas da shari'a, extraída segundo as provas que as justificam detalhadamente. Em outras palavras, é o conjunto dos decretos da shari'a que se consideram práticos (referidos às transações entre os indivíduos de uma sociedade) e que têm sido extraídos através de evidências específicas.

Ao que se referem os especialistas do usul, quando falam de decretos, é o efeito da Palavra de Allah em relação às ações dos mukalafin²; de modo que termos como 'fard' (obrigatório), 'wajib' (o que deve ser feito), 'nadib' (recomendável), 'ibaha' (permitido), 'karaha' (detestável) e 'haram' (ilícito) se referem a decretos da shari'a relacionados com os atos de adoração. E o fato de que um contrato seja correto, válido, nulo, efetivo, obrigatório ou não obrigatório, são decretos referentes às transações entre indivíduos. Assim mesmo, limitam-se os decretos da shari'a para distingui-los dos que não o são: os decretos derivados da experiência, os derivados da razão (axiomáticos) e os convencionais. Por exemplo, quando dizemos: 'o fogo queima', estamos emitindo um juízo provindo da experiência; quando dizemos: 'o universo foi criado', estamos emitindo um juízo derivado da

¹ Estudioso da ciência do fiqh.

² Religiosamente responsáveis - todos os muçulmanos, pois são obrigados a agir de acordo com as ordens de Allah e a adorá-Lo.

razão; e quando dizemos: 'o sujeito é nominativo', estamos emitindo um juízo convencional e todos estes decretos não têm relação com a ciência do usul.

A prova (dalil) é aquilo que indica se algo material ou abstrato é bom ou mau. Tudo o que nos vem através de uma informação segura. Por exemplo, a ayah: **“Em verdade, Allah ordena a justiça” (suratul Nahl: 90)**, nos indica que a justiça é wajib (deve ser estabelecida).

A prova, segundo os especialistas do usul, é todo o Texto sobre o qual se baseia uma ou várias regras. A prova deve ser concreta para isolar as provas gerais que não têm relação com uma questão em particular, senão que se aplicam de forma geral, como ordenar de forma absoluta ou proibir algo de forma absoluta.

Por isso, o usul al fiqh, em seu sentido mais amplo, é a ciência que, através das evidências detalhadas e concretas, emite decretos práticos da shari'a e conhece seus diferentes sentidos de forma geral. Usul al fiqh é, portanto, a ciência que extrai as regras e estabelece a metodologia através da qual se emitirão os decretos práticos da shari'a, segundo as evidências específicas.

Outros o definem da seguinte maneira: conhecer as provas do fiqh em geral, como se aplicam e a situação daquele a quem se aplicam.

A palavra qawa'id (regras) é o plural de qa'idah: são as que se aplicam na totalidade dos casos e das que derivam muitas outras; por exemplo, quando dizemos: “um assunto traz com ele obrigação” é uma regra que se aplica na totalidade dos casos e que, por sua vez, inclui várias subdivisões, como a obrigação da salah e do zakat.

Portanto, conhecer as regras das quais se pode extrair os decretos da shari'a, com suas provas detalhadas, é o que chamamos 'usul al fiqh'. Por sua vez, o conhecimento dos decretos da shari'a, que têm sido extraídos baseando-se nas regras do usul, chama-se fiqh.

A diferença entre fiqh e usul está no fato de que o último desenvolve o método que deverá seguir o faqih para extrair os decretos através de suas provas, começando pela prova mais forte; enquanto que o fiqh extrai os juízos segundo este método.

Segunda Seção: De quais temas trata a ciência do usul?

Os estudiosos do usul al fiqh discordam do tema usul al fiqh dentro de quatro opiniões:

- 1) Os que dizem que seus temas são as provas necessárias para aprovar os julgamentos da shari'a em todos os detalhes através da ijtiḥad, depois de haver escolhido a prova mais contundente, quando há provas opostas. Esta é a opinião da maioria dos fuqaha, portanto, a inferência dos julgamentos e as provas que evidenciam com detalhe um caso não se consideram próprias da ciência do usul, simplesmente mencionam-se nos exemplos ou na introdução.
- 2) Os que opinam que seus temas são os decretos da shari'a com suas provas, como o juízo de wajib, mandub, mubah, haram e makruh.
- 3) Os que dizem que se ocupa de dois temas: as provas e os decretos da shari'a.
- 4) Os que dizem que engloba de três temas: as provas, saber quando e o porquê de nos inclinarmos a uma opinião ou outra, e o ijtiḥad.

Devido à discordância entre os fuqaha sobre aquilo de que trata o usul al fiqh, surgiram opiniões:

- 1) A discordância em definir usul al fiqh é devida à discrepância entre os fuqaha sobre aquilo de que trata o usul.
- 2) Os que apoiam a primeira e quarta opiniões investigam o tema dos decretos e depois se ocupam com a busca das provas, enquanto os que apoiam a segunda e terceira opinião, investigam os decretos apenas após buscarem as provas.

De forma geral, os temas que os usuliyun mencionaram em seus livros são os seguintes:

- 1) As provas do Qur'an, da Sunnah, do ijma', do qiyas e dos temas relacionados a elas, como o istishab³, istihsan⁴ e o istislah⁵.
- 2) Os decretos: wajib, haram, mubah, makruh e mandub e os temas relacionados a eles, como a capacidade (haver chegado à idade em que somos responsáveis por nossos atos) e seus sinais (o que evidencia que a pessoa atingiu esta idade).
- 3) Saber que o decreto pesa mais nos casos em que haja contradição.
- 4) O estudioso que extrai pareceres diretamente do texto (Qur'an e Sunnah) e do qiyas é o mujtahid, e são os mujtahidun que desenvolvem o usul al fiqh, originando as escolas jurídicas (madhaahib). Por sua vez, o faqih extrai seus pareceres do mujtahid (neste sentido é muqallid – o que segue – já que segue os passos do mujtahid, cujo ijtihaad se refletiu na madhhab).

Terceira Seção: A importância da ciência do usul, os princípios do fiqh e sua utilidade na hora de interpretar os textos da shari'a ou de direito

A utilidade de estudar o fiqh:

- 1) Poder extrair decretos de novas situações que não foram mencionadas nos livros dos imames baseando-se nas regras do usul que os criaram.
- 2) Poder comparar os decretos da shari'a emitidos pelas escolas de fiqh (madhaahib), mostrando as opiniões dos imames com suas provas, para depois escolher os julgamentos de maior peso.

³ Um decreto acompanhado de uma prova não se muda, exceto se há outra prova mais forte que a anterior apresentada; por exemplo, quem adquirir uma mercadoria tendo a prova de ser seu proprietário continuará sendo enquanto não existir prova contrária mais forte.

⁴ Mudar o decreto de um caso para outro por este ser mais conveniente; como, por exemplo, o direito de uma pessoa passar por um terreno pertencente a uma waqf – instituição sem fins lucrativos para o benefício dos muçulmanos – em situações concretas.

⁵ Os temas importantíssimos relacionados com a vida neste mundo e a próxima.

- 3) Conservar o din (Islam), proteger suas provas, suas evidências e seus julgamentos do extravio e de serem adulterados pelos hipócritas, assim como emoldurá-lo para o proteger dos transgressores.
- 4) Compreender os textos de fiqh e de direito: a ciência do usul esclarece o que cada termo quer dizer; o que se entende do Texto (Qur'an e Sunnah) e de outros textos. Ao mesmo tempo, estabelece os critérios e medidas para poder eleger os juízos mais acertados quando, nos Textos, haja semelhança ou aparente contradição. Desta maneira, o sentido dos termos se mantém claro e preciso, de modo que o estudioso desta ciência poderá adquirir um conhecimento certo do fiqh.
- 5) Poder explicar os textos da shari'a e de direito: cada comentarista necessita, urgentemente, desta ciência. Já que a interpretação do Texto (Qur'an e Sunnah) é baseada na ijihad (o esforço dos mujtahidin em poder extrair os decretos) e al qiyas (analogia), o usul al fiqh tem limitado e esclarecido os tipos de analogia que se podem fazer.
- 6) Saber como e onde se extraem as regras da exceção, provenientes do Texto e das leis. Se em cada lei há exceções, o usul al fiqh nos indica o método para saber onde se encontram estas exceções e como formar as regras de exceção para poder atingir os finais fundamentais no que se baseia cada lei.

Quarta Seção: As causas das discordâncias entre os fuqaha

Antes de citar as causas, mencionaremos os seguintes pontos:

- 1) As discordâncias entre os fuqaha estão restringidas aos ramos do fiqh, já que o referente ao usul, ou seja, usul al aquidah (crença), os pilares do imaan (fé), os do Islam ou o usul proveniente do Qur'an, Sunnah, ijma⁶ ou qiyas, há acordo. Quanto à discordância nos ramos do fiqh e nos decretos sobre as questões particulares de forma mais detalhada, não prejudica o sistema em geral, mas, sim, considera-se um dos fatores que fazem a shari'a uma ciência sempre atual.
- 2) As discordâncias nos ramos do fiqh e nos juízos sobre questões particulares é algo normal e nenhuma lei, divina ou humana, está isenta delas.

⁶ Unanimidade de opinião dos estudiosos do fiqh.

- 3) As discordâncias entre as escolas de fiqh têm sido a causa da criação de enciclopédias de fiqh, disseminadas por todas as bibliotecas islâmicas em todo o mundo. Estas discordâncias foram a causa dos árabes e muçulmanos desenvolverem um patrimônio legislativo que nenhuma outra nação jamais possuiu.
- 4) Estas discordâncias não estavam baseadas no desejo de se destacar ou de se elevar acima dos outros, buscando o prestígio pessoal, mas sim, postulados científicos e objetivos, cuja meta era chegar à verdade e à complacência de Allah através da mais pura sinceridade.
- 5) Por outro lado, não há discordâncias nos decretos cujas provas são definitivas. Neste sentido, o Qur'an, com seus versículos, é considerado prova definitiva, por ser mutawattir⁷; assim mesmo, a Sunnah mutawattir também é considerada prova definitiva. As discordâncias se limitam, então, aos textos incertos, como uma notícia que provém de uma só pessoa ou as provas duvidosas.
- 6) O Mensageiro de Allah ﷺ era a única referência na hora de legislar, baseando-se na Revelação. Quando os Companheiros não tinham a prova de um decreto num dos Textos, dirigiam-se ao Mensageiro de Allah ﷺ. Apesar disto, podemos encontrar múltiplas opiniões acerca de um mesmo assunto. Do mesmo modo, aceitam-se os juízos diferentes sobre uma mesma situação para mostrar que ambos são aceitáveis.

Em relação às causas de maior destaque que provocaram as discordâncias entre os fuqaha, podemos destacar as seguintes:

- 1) A diferença nas predisposições inatas e adquiridas das pessoas, incluindo os ulama (os especialistas da shari'a), de modo que as características e capacidades das pessoas variam de umas para outras.
- 2) As diferentes situações e épocas incitavam os imames a emitirem um decreto sobre um caso que se considerava uma subdivisão de uma regra geral, de forma que o imaam mudava sua ijtihaad sobre uma mesma questão segundo as circunstâncias, como ocorreu com o imaam Shafii, que Allah esteja satisfeito com ele.
- 3) As discordâncias na compreensão dos textos quando suas provas não são definitivas e seus significados levam à dúvida, fez com que os fuqaha se diferenciasssem uns dos outros.

⁷ A informação que nos chega através de numerosas fontes distintas umas das outras

- 4) O idioma em que foi revelado o Qur'an, o árabe, também foi causa de muitas discordâncias, já que é uma língua muito ampla e que contém uma infinidade de termos com os quais se podem nomear muitos objetos; há nela numerosos sinônimos, sentidos literais e figurativos, como o caso de metáforas.
- 5) Havia discordância sobre se algumas fontes da shari'a poderiam ser consideradas corretas ou não.
- 6) Havia discordâncias na interpretação do Texto, já que o Texto é a primeira referência para os mujtahidin.
- 7) Havia discordâncias na hora de reunir os textos aparentemente contrários e os critérios de preferência (os de maior peso).

Segundo Capítulo: Fontes originais e dependência da Lei Islâmica

A palavra masaadir (fontes) é plural de massdar (fonte) e significa 'tudo o que se deriva de'; portanto, as fontes da shari'a são tudo aquilo através do qual se pode obter um decreto.

Primeira Seção: A primeira fonte, o Qur'an

Definição, revelação e propriedades do Qur'an

Se nos fixarmos atentamente, veremos que a fonte de onde emanam os juízos da shari'a é uma: a Palavra de Allah. Também emanam dos ahadith (ditos) do Profeta ﷺ como um aviso de Allah para advertir aos homens o que Ele aprova ou condena. Al-ijma'⁸ é baseada no Qur'an ou na Sunnah; portanto, só Allah julga todos os assuntos.

A palavra kitab (livro) em árabe é o substantivo verbal do verbo kataba (escrever) e é o nome que se dá a uma carta ou uma mensagem. Segundo a terminologia dos fuqaha: é o Nobre Qur'an, e Qur'an em árabe é o substantivo verbal do verbo "ler, recitar", cujo substantivo nominal é "leitura"; quer dizer, a palavra de Allah, Todo Poderoso, recitada por Seus servos.

O Qur'an se define como a Palavra de Allah, o Todo Poderoso, que foi revelada através do Anjo Gabriel, que a paz esteja com ele, ao coração do Profeta Muhammad ﷺ. Na língua árabe, sua recitação é considerada uma forma de adoração, começando com a suratul Fatiha e terminando com a suratun Nass e é uma transmissão mutawattir. Suas palavras e significados são considerados milagrosos e estão protegidos de qualquer tipo de alteração.

⁸ Unanimidade de todos os ulama.

A autenticidade e singularidade do Qur'an

O Qur'an é a verdade que todo o mundo deve seguir, já que vem de Allah e nos foi transmitido de uma forma segura e sem ambiguidades. Não se pode tomar uma prova fora dele, porque é a Palavra de Allah, o Todo-Poderoso, e a falsidade não o afeta de nenhuma forma.

A prova de que o Qur'an é a palavra de Allah figura em sua singularidade:

I'jaz⁹ significa atribuir incapacidade ao resto dos mortais de trazer uma prova igual. Aqui quer dizer a certeza da Mensagem do Profeta ﷺ. A singularidade depende de três fatores:

- o desafio;
- a existência daquilo que conduz a pessoa a desafiar;
- a inexistência de um obstáculo que o impeça de competir.

No Qur'an se encontra um desafio, encontra-se o que conduz ao desafio e não há nada que impeça alguém de se opor a ele.

Aspectos da singularidade do Qur'an

- 1) A coerência de suas palavras, seus significados e suas disposições;
- 2) Sua eloquência;
- 3) O Qur'an nos informa sobre os fatos ocultos de nações anteriores;
- 4) O Qur'an nos informa dos fatos ocultos do futuro.

Tipos e disposições estabelecidas no Qur'an

- 1) As relativas aos assuntos da crença e seus pilares;
- 2) As relativas às boas ações, às virtudes e ao comportamento que todo o muçulmano deve seguir;

⁹ Singularidade, inimitabilidade.

3) As relativas às ações que podemos dividir em duas categorias:

a) As que regulam a relação do homem com seu Senhor, como a salah, o jejum, o zakat, o hajj e os votos de adoração.

b) As que regulam as relações das pessoas entre si e que podemos subdividir em:

I) As relativas à família;

II) As relativas às transações entre os indivíduos de uma sociedade;

III) As relativas ao delito e ao estabelecimento dos castigos pertinentes;

IV) As relativas ao sistema judicial, que compreendem o testemunho e os procedimentos com o fim de alcançar a justiça entre as pessoas;

V) As relativas ao sistema de governo, seu fundamento, a relação entre o governante e os cidadãos e os direitos e deveres de cada um;

VI) As relativas à relação econômica entre ricos e pobres e a organização dos recursos e dos gastos do Estado;

VII) As relativas à relação do Estado Islâmico com outros países em tempos de paz ou guerra: assinatura de acordos e a situação jurídica dos muçulmanos no Estado Islâmico.

Provas do Qur'an sobre os decretos

São de dois tipos:

a) Provas definitivas, como as ayaat de herança e as dos limites;

b) Provas incertas (duvidosas) como é o caso dos termos que se encontram no Texto Qurânico e que contêm vários significados; por exemplo, a palavra “quru” – o período menstrual – a palavra “mão” e outras mais.

Segunda Seção: A segunda fonte - a Sunnah

Definição literal e técnica da palavra Sunnah

Literalmente significa hábito e forma um sentido absoluto, já que se refere a um hábito bom ou repreensível. Tecnicamente significa tudo o que surge do Profeta ﷺ, sejam palavras ou ações. Da mesma forma, a palavra Sunnah designa aquilo que, se é realizado, implica em recompensa e, se é abandonado, implica em castigo, como no caso do fard (obrigatório) e wajib (o que deve ser feito).

Autenticidade da Sunnah

Os imames estão de acordo que a Sunnah é algo do próprio Profeta ﷺ que nos foi transmitido através de correntes autênticas, constituindo, portanto, uma prova para todos os muçulmanos e uma fonte de legislação.

Tipos de Sunnah

Segundo a transmissão, a Sunnah pode ser de três tipos:

- 1) **Sunnah mutawattira:** tawattur, literalmente, significa sucessão, frequência e, segundo a terminologia própria do hadith, significa aqueles ahadith do Mensageiro de Allah ﷺ que foram transmitidos por numerosas cadeias autênticas e confiáveis, o que impossibilita que todos os transmissores houvessem acordado em inventar ou falsificar os ditos do Profeta.
- 2) **Sunnah mashura (conhecida):** os ahadith do Mensageiro de Allah ﷺ transmitidos por uma, duas, três ou mais cadeias até alcançar o estatuto de mutawattira, sendo narrados, mais tarde, por um conjunto de transmissores, como o caso do hadith “**o Islam está embasado em cinco (pilares)**”, narrado por Tirmidhi e Nasai; e o hadith “**as ações devem ser consideradas segundo a intenção**”, narrado por Bukhari.
- 3) **Sunnah ahad:** referente aos ahadith do Mensageiro de Allah ﷺ transmitidos por uma ou duas pessoas e que, por sua vez, narraram a uma ou duas pessoas, até que chegaram a nós, sempre através de uma cadeia única.

As provas da autenticidade dos ahadith transmitidos por uma ou duas pessoas, e as condições para que sejam válidos

Os estudiosos da shari'a extraíram suas evidências do Qur'an, da Sunnah, do ijma', da analogia e do raciocínio.

- 1) **O Qur'an:** a Palavra de Allah, O Altíssimo: “Não devem todos os crentes, de uma só vez, sair para o combate; deve permanecer uma parte de cada coletividade, para instruir-se na fé, e assim admoestar a sua gente quando regressar, a fim de que se acautelem.” (suratut Taubah: 122)
- 2) **A Sunnah:** o Profeta ﷺ disse: “transmita de mim nem que seja um versículo” (Bukhari)
- 3) **O ijma' (unanimidade dos ulama):** em muitas ocasiões, os Companheiros do Profeta ﷺ tomaram como prova os ahadith ahad, isto nos indica que estavam de acordo em sua autenticidade.
- 4) **O Qiyas (analogia):** Da mesma forma que nos códigos civis foi estabelecido como certa a informação que provém de uma só pessoa, assim mesmo, os ulama utilizam o qiyas para, baseando-se neste feito, validar os ahadith que provêm de uma só cadeia de transmissão.

Segundo a escola Hanafi, a narração procedente de uma ou duas pessoas será aceita se reunir as seguintes condições:

- 1) O narrador não deve atuar de forma contrária ao que narra. Como no hadith de Aisha (رضي الله عنها) em que o Mensageiro de Allah ﷺ disse: **“Não é válido o matrimônio de uma mulher que se casa sem a permissão de seu tutor”** (Ahmad, Abu Dawud e tirmidhi). Aisha casou a filha de seu irmão com Abdur-Rahman, quando seu irmão estava ausente.
- 2) O narrador que não é um faqih não deve contradizer as regras da shari'a como no hadith sobre a musarrat¹⁰ em cujo caso o comprador pode anular o contrato e obrigar o vendedor a compensar-lhe com três as' (três quilos, aproximadamente) de tâmaras.
- 3) O texto do hadith que a pessoa narra não deve ordenar algo que seja prejudicial.

¹⁰ O animal que não é ordenado durante dias para atrair comprador com o tamanho de suas tetas.

O nível que ocupa a Sunnah

A Sunnah vem depois do Qur'an como referência; por outro lado, vem como primeiro lugar como prova. Quer dizer, para extrair decretos da shari'a, primeiro se consulta o Qur'an, e se não houver resposta, recorre-se aos ahadith sahih (autênticos) e aplica-se a Sunnah como se fosse um texto do Qur'an.

Se não fosse obrigatório seguir as disposições da Sunnah da mesma forma que seguimos as do Qur'an, tornar-se-ia impossível obedecer às ordens de Allah, Louvado seja.

A Sunnah se aplica aos seguintes casos:

- a Sunnah que confirma os versículos do Qur'an;
- a Sunnah que invalida suas disposições;
- a Sunnah que estabelece juízos sobre ações sobre as quais o Qur'an não estipulou nenhum juízo;
- a Sunnah que explica e interpreta o Qur'an.

No que diz respeito ao primeiro tipo de Sunnah, temos o hadith do Profeta ﷺ:

“Não se considera lícito que um muculmano tome os bens de outro muculmano...” (Abu Dawud); este hadith é confirmado pela Palavra de Allah: **“Ó vós que credes! Não vos apropriéis dos bens dos outros por meio da falsidade.”** (Suratun Nissa: 29)

Em relação aos segundo tipo de Sunnah, temos o hadith do Profeta ﷺ: **“O herdeiro não recebe parte alguma do testamento.”** (Bukhari e Muslim). Este hadith revoga que o herdeiro possa ter parte do testamento como se estipula no Qur'an: **“Está-vos prescrito que quando a morte se apresentar a algum de vós, se deixar bens, que faça testamento eqüitativo em favor de seus pais e parentes; este é um dever dos que temem a Allah.”** (suratul Baqara: 180)

E sobre o terceiro tipo de Sunnah – a Sunnah que estabelece juízos sobre ações que o Qur'an não estipulou nenhum decreto – o juízo está aprovado pela Sunnah e não existem provas no Qur'an, como, por exemplo, a proibição de usar roupa de seda ou jóias de ouro para os homens, a proibição de comer carne de todos os animais selvagens com presas e de todas as aves que possuem garras, assim como a proibição de se casar com uma mulher e sua tia paterna ou materna.

E sobre o quarto tipo de Sunnah – a Sunnah que explica e interpreta o Qur'an – podemos distinguir os seguintes casos:

- a) **A Sunnah que interpreta de forma geral os Textos**, aclara os termos ambíguos, como, por exemplo, os ahadith dedicados a esclarecer a salah - seus horários e o número de rakaat.
- b) **A Sunnah dedicada a especificar o sentido geral do Qur'an**, como, por exemplo, no hadith do Profeta ﷺ: **“O assassino não herda”**, este hadith está especificado no Qur'an: **“Allah vos prescreve acerca da herança de vossos filhos: Daí ao varão a parte de duas filhas.”** (suratun Nissa: 11)
- c) **A Sunnah que restringe o sentido absoluto do Qur'an**, como a ayah: **“Ao ladrão e à ladra, decepem-lhe a mão como punição do que fizeram, é um exemplo que emana de Allah, Allah é Poderoso e Sábio.”** (Suratul Ma'idah: 38). Esta ayah é geral e não especifica o que quer dizer com a palavra mão; a Sunnah indica a mão direita, e restringe o ato a cortar a mão no pulso.

A narração do hadith segundo seu sentido

Há uma unanimidade entre os estudiosos da shari'a em que não está permitido narrar um hadith por seu sentido (sem mencionar todas as palavras) em três casos:

- 1) Quando o hadith se compõe de poucas palavras e, sem dúvidas, contém muito sentido.
- 2) Quando as palavras do hadith são consideradas um ato de adoração.
- 3) Quando o significado do hadith não está claro para o narrador.

Terceira Seção: A terceira fonte - o ijma'¹¹

Depois da morte do Mensageiro de Allah ﷺ os Companheiros tiveram que enfrentar numerosas situações complicadas sobre as quais não havia nenhuma

¹¹ Unanimidade dos ulama.

revelação ou nenhum hadith, portanto, os Companheiros (رضي الله عنهم) seguiram o caminho que foi indicado no Qur'an: a shura (consulta).

Baghawi narrou de Maimun Ibn Mahran (رضي الله عنهم) que disse:

“Quando as partes de um litígio vinham consultar Abu Bakr para que resolvesse uma questão, buscavam o Livro de Allah para se achar o juízo, se não encontravam no Qur'an, mas, sabia-se que a solução seria encontrada na Sunnah, então, aplicava-se. No caso de não haver encontrado a solução nem no Qur'an e nem na Sunnah, perguntava-se aos muçulmanos: ‘foi-me perguntado tal coisa. Sabeis se o Mensageiro de Allah ﷺ fez algum juízo a este respeito?’. Cada um dos Companheiros mencionava o que havia visto ou ouvido do Mensageiro de Allah a respeito daquele assunto e, se não encontravam a solução do problema segundo a Sunnah, reuniam os melhores homens para consultá-los e aplicar sua opinião. Umar (رضي الله عنه) costumava fazer o mesmo.”

Definição literal e técnica da palavra ijma'

Em seu sentido literal possui dois significados:

- Determinar e decidir-se a fazer algo. Allah, O Altíssimo, disse: “... **decida-te quanto ao que farás.**” (Surah Yunus: 71)
- Estar de acordo quanto a fazer algo, como quando foi dito: “*O povo, em sua unanimidade, está de acordo com tal coisa*”.

Em seu sentido técnico significa: o acordo dos mujtahidin (estudiosos da shari'a) de uma mesma época, depois da morte do Profeta ﷺ sobre um ou vários juízos da shari'a. Diz-se também: é um acordo das pessoas que decidem e dos que se ocupam de resolver os problemas da ummah (nação islâmica) sobre um acontecimento, em uma mesma época.

Tipos de ijma', as condições para o ijma' de abstenção¹², e a autenticidade do ijma'

No ijma' deve haver um acordo unânime de todos os mujtahidin; já que é pilar e condição do ijma'. Alguns ulama consideram como condição para poder

¹² Aceitação pelo silêncio.

emitir um juízo novo que passe o tempo daqueles mujtahidun (até que todos os mujtahidun que participaram daquele ijma' estejam mortos).

Deve-se expressar a opinião de cada faqih explicitamente; no caso de que alguns fuqaha não expressem sua opinião acerca de uma determinada questão, ou uns apliquem o juízo de um ijthad e outros não, seja qual for a opinião. Este tipo de ijma' receberá o nome de ijma' sukuti (ijma' de abstenção – afirma-se pelo silêncio).

Os estudiosos da shari'a discordam entre eles acerca deste ijma'; alguns o consideram válido como é o caso do Imam Shafii, que Allah tenha misericórdia dele e de alguns malikis.

Provas da autenticidade do ijma'

Allah, O Altíssimo, disse: **“A quem combater o Mensageiro, depois de haver sido evidenciada a Orientação, seguindo outro caminho que não o dos crentes, abandoná-lo-emos em seu erro e o introduziremos no inferno. Que péssimo destino!”** (Suratun Nissa: 115)

E Allah disse ainda: **“Sois a melhor nação que surgiu na humanidade, porque recomendais o bem, proibis o ilícito e credes em Allah.”** (Suratul al Imran: 110)

O que justifica a autenticidade do ijma'

O Qur'an: Allah, O Altíssimo, qualificou os crentes que praticam o Islam como a melhor comunidade. Ele quis dizer que é correto tudo o que fazem, de forma que se haja um ijma sobre algo, o decreto que se emita será o correto.

A Sunnah: o hadith do Profeta ﷺ: **“Minha ummah não estará de acordo em um erro.”** (Ibn Majah).

Quarta Seção: A quarta fonte - qiyas¹³

Introdução

Literalmente, qiyas significa examinar os Textos (Qur'an e Sunnah) e emitir os juízos mais acertados como resultado da união de ambos. Com este exame, os estudiosos do fiqh poderão saber se o Texto (ayah, hadith) se limita a um juízo em específico ou vai além, referindo-se a outros casos de mesma índole. Portanto, o juízo sempre virá acompanhado da causa que o motivou, de maneira que, caso exista uma causa, existirá um juízo e vice versa.

O processo do qiyas começa quando a prova de um juízo existe no Texto (Qur'an e Sunnah) e é o que os usuliyun chamam de: aperfeiçoar e aprofundar a interpretação para suprimir o que nos parece uma boa explicação. Por exemplo, a história do beduíno que praticou um ato sexual com sua esposa durante o mês de Ramadan, no período do jejum; o Profeta ﷺ disse: **“Liberte um escravo”**. É investigado se o motivo que causou este decreto é o mesmo em outro incidente sobre o qual não há provas no Texto e isto é o que chamamos de interpretação. Quer dizer, a derivação de um juízo pelo qual não figura prova no Texto, porém é similar a outro que possui prova – o que nos permite emitir um juízo por analogia.

Definição literal e técnica da palavra qiyas

Literalmente, significa estimar; como quando dizemos: o cumprimento do vestido é de um metro; quer dizer, aproximadamente de um metro. Tecnicamente significa que a derivação tem o mesmo juízo que a base, por haver algo comum entre eles. Diz-se também: um acontecimento cuja prova não existe no Texto tem o mesmo juízo que outro acontecimento cuja prova existe no Texto, porque os dois acontecimentos são similares e interpretados da mesma maneira.

¹³ Analogia.

Alguns exemplos de qiyas:

- Firmar um contrato de compra e venda no horário da salat ul jumuah (oração de sexta feira) é proibido, e aplicando o qiyas a este caso, um contrato de aluguel, um contrato de depósito, um empréstimo e todo e qualquer contrato que se firme, durante a chamada para a oração (até o fim dela) está proibido por analogia, já que são atos que nos afastam da recordação de Allah e do cumprimento da salah.
- O Mensageiro de Allah ﷺ proibiu o compromisso com uma mulher que já está comprometida com outro homem; e a razão desta proibição é clara, já que este comportamento incita o conflito, o ódio e a inimizade entre as pessoas. Por outro lado, sobre fazer um contrato de aluguel de um local alugado a outra pessoa não há um decreto extraído do Texto; sem dúvidas, por analogia, a ambos acontecimentos se aplicam o mesmo juízo pela mesma causa estipulada no Texto.

Pilares, condições do qiyas e as provas de 'il-la (a causa)

Pilar: o que se considera parte fundamental de uma coisa. Os quatro pilares do qiyas são os seguintes:

- 1) **A base:** aquelas ações cujo juízo está provado pelo Texto ou por ijma' (unanimidade), e se chama "ato donde se extrai a analogia".
- 2) **As derivações:** aquelas ações cujo juízo não se encontra no Texto nem no ijma' e se chamam "atos sujeitos à analogia".
- 3) **O juízo de base:** é o juízo segundo a shari'a aprovou pelo Texto, e baseando-se nele extraímos o juízo para as derivações aplicando o qiyas (a analogia).
- 4) **'il-la:** é a causa pela qual foi emitido um juízo de base e de derivações.

Por outro lado, outros o definem da seguinte maneira: a explicação clara e precisa que contém o significado adequado para extrair o juízo. O juízo de derivação extraído por analogia é o resultado do qiyas e não um de seus pilares. Através do qiyas o legislador tenta extrair e aplicar todos os juízos que sejam benéficos para as pessoas, assim como proibir o que seja prejudicial (corrupto).

Condições do qiyas

- 1) **Condições de base:** o conteúdo de base deve ser extraído do Texto (Qur'an e Sunnah) ou do ijma'; e deve ser cancelado, no caso de ser qiyas de um decreto extraído de outro qiyas – já que a fonte principal, que deve ser consultada, são os Textos.
- 2) **Condições das derivações:** o decreto derivado deve ter a mesma causa que o decreto base; a ramificação não pode se basear no Texto ou no ijma' para extrair um juízo que contradiga o qiyas, já que o qiyas que contradiz o Texto e o ijma' é considerado fasid (inválido). Da mesma forma, o decreto derivado não deve superar ao de base.
- 3) **Condições do juízo de base:** deve existir uma causa razoável e não se deve aplicar exclusivamente à base.
- 4) **Condições do 'il-la (a causa):** deve ser evidente já que a 'il-la é a que indica o juízo das derivações e, portanto, deve estar claramente descrita para poder mostrar que os acontecimentos são semelhantes. Também a 'il-la deve ser adequada; quer dizer, deve haver benefício na extração deste juízo.

Métodos e provas através dos quais se conhece a 'il-la

Os métodos e provas através dos quais se conhece a 'il-la de um juízo são numerosos. Abaixo analisaremos os três mais importantes:

- 1) **O Texto:** o Qur'an e a Sunnah;
- 2) **O ijma':** quando os mujtahidun estão de acordo em um juízo. Por exemplo, o ijma' sobre a proibição de julgar as pessoas enquanto o juiz se encontra possuído pela ira; a razão é que a ira cria confusão de pensamento, impedindo que este razoe de forma adequada. Por isso, os ulama fazem o qiyas e aplicam o mesmo juízo às situações de medo, aflição e outras semelhantes;
- 3) **Adequação:** deve haver adequação entre a causa e o julgamento já que o objetivo de legislar é obter o bom e o correto (alcançar o benefício para os servos de Allah e impedir tudo o que seja prejudicial).

A Autenticidade do Qiyas

O qiyas ocupa o quarto nível depois do Qur'an, Sunnah e ijma'. O juízo aprovado por algum qiyas é um juízo extraído segundo a shari'a e uma prova que se deve aplicá-lo, uma vez que o qiyas é uma das fontes de legislação e as provas disso são numerosas. A seguir citaremos algumas delas:

- 1) A Palavra de Allah, O Altíssimo: **“Toma, pois, uma lição dele...” (Surah Hashr: 2)** e **“Dize: dar-lhes-á vida Quem os originou pela primeira vez...” (Surah Yasin: 79)**;
- 2) O hadith do Profeta ﷺ onde a mulher de Jazam queria fazer o Hajj em nome de seu pai: **“Se teu pai tivesse uma dívida e tu a pagasses, beneficiar-se-ia com isto?”** Ela respondeu: **“Sim”**. Então, disse-lhe: **“A dívida com Allah merece ser paga mais que as outras”** (Bukhari e Muslim). O hadith do Profeta ﷺ no qual narra uma mulher que trouxe seu filho ao Profeta para se queixar que seu marido negava ser seu pai devido à cor de sua pele. Disse-lhe: **“Tens um camelo?”** Respondeu: **“Sim”**. Perguntou: **“De que cor é?”** Respondeu: **“Avermelhado”**. Disse: **“Há nele algo da cor cinzenta?”** Respondeu: **“Sim”**. Perguntou: **“De onde isto vem?”** Disse: **“Talvez seja uma característica de sua linhagem”**. Então, o Profeta ﷺ disse: **“E o de teu filho também pode ser uma característica de sua linhagem.”** (Muslim)

Quinta Seção: Istihsan¹⁴

Istihsan significa mudar o julgamento de um caso por outro devido ao fato de haver encontrado uma prova mais forte. Quer dizer, algumas questões podem ser mencionadas nos Textos, em seu sentido geral, mas pode ser que uma das normas estabelecidas por todos ou alguns dos especialistas em fiqh – segundo uma prova específica tirada do Texto, do ijma', do costume ou do que se considera melhor e mais correto – seja contrária ao Texto, em seu sentido geral, de maneira que o mujtahid aplica ao Texto específico, e isto é o que se chama istihsan.

O istihsan pode atuar como qiyas e o mujtahid pode considerar este qiyas preferível na hora de emitir um juízo adequado à situação.

¹⁴ Mudar o juízo de um caso quando se considera melhor.

Exemplo de istihsan: garantia no trabalho. Aplicar o qiyas à garantia (responsabilidade) é necessário, já que, segundo o contrato, deve-se garantir o que fazem com suas mãos (seu trabalho específico) e não o que se destrói, a não ser por negligência ou descuido. E, aplicando o istihsan, deverão recompensar por seus erros, para proteger os bens das pessoas e evitar que o descuido e a negligência recaiam sobre eles, minando-os.

Outro exemplo de istihsan: pode-se pagar o zakat aos filhos de Hashim aplicando as normas do istihsan apesar de que há uma regra que diz: “não está permitido dar o zakat aos filhos de Hashim”, por este hadith do Profeta ﷺ: **“Não está permitido dar (o zakat) a Muhammad nem à família de Muhammad”** (Muslim). Mas, alguns ulama, aplicando o istihsan, consideram correto, já que em lugar do zakat corresponderia a eles um quinto dos despojos de guerra, prática esta que foi abandonada, por isso, aplicando o istihsan, considera-se válido que se lhes dê do zakat.

Autenticidade do Istihsan

O Imam Shafii desaprovou o istihsan. Ele disse: **“Quem faz istihsan é como quem faz uma lei”**. Não obstante, narrou-se que o mesmo fez istihsan: **“É aceito banhar-se em banheiros públicos, e pode-se beber água daquelas pessoas que dão água aos peregrinos em Makkah sem se estipular a quantidade de água”**.

Cabe, dentro do possível, que o istihsan que ash-Shafii desaprovou foi o istihsan baseado em opiniões partidárias e levadas pela paixão sem uma prova confirmada na shari'a. Não há dúvida que este tipo de istihsan não é válido segundo a opinião de todos os ulama. Sem dúvidas, ainda assim, as provas demonstram que o istihsan é correto. Não se considera uma fonte legislativa independente já que provém de um qiyas oculto mais forte que um qiyas evidente, o correto é um qiyas que contradiz outro pela existência de uma prova da shari'a.

A prova que se pode acrescentar aqui para demonstrar a autenticidade do istihsan é a palavra de Allah: **“E segui o melhor do que foi descido, para vós, de vosso Senhor...” (Az-Zumar: 55)** e, também: **“Aos que ouvem o Dito e dele seguem o que há de melhor...” (Az-Zumar: 18)**. E o dito do Profeta ﷺ: **“O que os muçulmanos creem que é bom, Allah considera bom.”** (Narrado por Ahmad, de Ibn Mas'ud).

Sexta Seção: Istislah ou al-maslaha mursalah¹⁵

Definição, tipos, sua autenticidade e condições do Istislah

Istislah é o estabelecimento das regras de fiqh segundo o melhor e mais correto. A palavra maslaha significa trazer o que é benéfico para as pessoas e evitar o mal e o prejudicial; e a palavra mursalah significa o mesmo que mutlaqah: absoluto.

Maslaha mursalah são aquelas disposições cuja existência ou eliminação não estão restringidas a uma prova concreta, senão pelas regras da shari'a e do usul que se aplicam à totalidade dos casos com a finalidade de conservar e proteger o que é correto e útil.

Temos um exemplo de maslaha mursalah no ato de Umar Bin Khattab (رضي الله عنه) ao instaurar o registro civil e as prisões. Outro exemplo é a compilação do Qur'an durante o califado de Abu Bakr (رضي الله عنه). Ambos os atos são considerados maslaha, apesar de que não existe um Texto concreto na shari'a que dite sua validade.

Tipos de Maslaha

Podemos destacar três tipos de maslaha:

1. **Maslaha respeitável:** o que a shari'a considera válida e respeitável;
2. **Maslaha anulada:** a maslaha que a shari'a não considera válida, já que, apesar de parecer boa e correta, na realidade é perniciosa e perigosa, como a usura, a venda de álcool e coisas semelhantes. Todas elas, apesar de que possam trazer algo interessante, de forma geral são prejudiciais;
3. **Maslaha mursalah:** a que não se considera válida ou inválida segundo a shari'a, se bem que há discordância entre os ulama.

¹⁵ Absolutamente melhor.

Por sua vez, a maslaha mursalah se divide em três tipos:

- A. **Maslaha essencial:** a maslaha baseada na vida mundana e na vida religiosa.
- B. **Maslaha necessária:** a maslaha através da qual as pessoas superam situações de dificuldade e stress.
- C. **Maslaha tahsiniyat:** a maslaha que examina e elege o melhor dos costumes e do comportamento moral.

Autenticidade da maslaha mursalah

A maioria dos fuqaha a consideram válida pelas provas da shari'a e pelos atos dos Companheiros do Profeta ﷺ.

Condições para poder tomar a maslaha mursalah como prova:

1. A maslaha deve ser real e não falsa;
2. Deve ser geral e não pessoal;
3. Não deve contradizer um julgamento aprovado por um Texto ou por um ijma'. Por exemplo, não será correta uma maslaha que exija igualdade na herança entre o filho e a filha, já que esta maslaha foi revogada pelo Texto do Qur'an.
4. A maslaha deve ser razoável, de tal forma que se for apresentada às pessoas que possuem uma mente sã, então, receberiam-na de bom grado.
5. Adotar (aplicar) a maslaha para impedir um dano certo, de modo que se não se aplicasse esta maslaha as pessoas poderiam entrar em situações críticas e confusas.

Tipos, condições para poder empregar o urf e sua autenticidade

O significado literal de urf é “o conhecimento”, e o conhecido é o contrário do que se ignora. E, quanto ao seu significado técnico, é tudo o que as pessoas estão costumadas a fazer, seja pela palavra – indicando um significado concreto conhecido por todos ou por um fato. O costume e o hábito coletivo têm um mesmo sentido.

Podemos observar, a partir desta definição, que o urf (costume) se manifesta fundamentalmente mediante palavras (de forma verbal) ou mediante ações – que se chamam ‘ada (costume). Por exemplo, as pessoas estão de acordo, em muitos países islâmicos quanto a dividir o dote matrimonial em duas partes: uma paga na hora de firmar o contrato nupcial e outra mais tarde (dote atrasado). Outro exemplo é o da venda que se realiza entregando-se o produto depois do comprador conhecer seu preço, sem necessidade de mencionar a fórmula de compra e venda. Enquanto costume verbal, temos um exemplo dele quando não queremos dizer a carne de aves ou pescado, senão a carne de cordeiro, cabra ou boi, ainda que em árabe seja a mesma palavra. Da mesma forma, quando as pessoas se referem a “filho”, referem-se a ambos os gêneros.

Tipos de costumes

- A. **Costumes gerais:** são aqueles que, de forma geral, as pessoas estão costumadas a fazer; há muitos exemplos deles: o contrato de fabricação de algo, sabendo-se todas as condições antes da fabricação; a visita ao banho público, sabendo-se, antecipadamente, que o tempo não está determinado, tampouco a quantidade de água a ser gasta.
- B. **Costumes especiais:** são aqueles praticados pelas pessoas de um determinado país, território ou grupo. Por exemplo, em alguns países costuma-se registrar, nos contratos matrimoniais, os móveis da casa em nome de um dos cônjuges; os comerciantes costumam anotar as dívidas em cadernos especiais, sem necessidade de testemunhas.

¹⁶ O costume.

- C. **Costumes corretos:** são aqueles que não se opõem a uma prova da shari'a e não mudam o julgamento sobre as ações que são ilícitas (haram) por outro que as faça halal (lícita); por exemplo: sabe-se que o homem, num contrato pré-nupcial, presenteia sua futura esposa com roupas ou jóias, deixando isso fora do dote.
- D. **Costumes inválidos (corrompidos):** são aqueles que contradizem alguma prova da shari'a ou mudam o julgamento de uma ação que é ilícita (haram) por outra que é lícita (halal). Por exemplo: o costume de usar juros (riba) nas transações, os jogos de azar, o consumo de álcool.

Condições para que um costume seja válido

1. Não deve contradizer o que está estipulado no Texto, já que neste caso não teria nenhuma validade.
2. Deve ser constante (ações que as pessoas praticam comumente), já que o contrário não se considera costume.
3. Não deve violar a condição que um dos contratantes estipulou, já que violar sua vontade vai contra as provas do Texto.
4. Deve ser conhecida e estar estabelecida de antemão, antes da realização de um contrato, já que não se admitem costumes novos antes de uma transação.

A autenticidade do costume

O juízo baseado em um costume correto é aceito pela shari'a, ainda que não exista prova no Texto e no ijma'. Os fuqaha mostram a autenticidade do costume através:

- do Qur'an: **“Toma-te, Muhammad, de indulgência e ordena o que é conveniente, e dá de ombros aos ignorantes” (Al Araf: 199)**
- da Sunnah: **“O que os muçulmanos consideram hassen (bom), Allah também o considera bom.”** (narrado por Ibn Mas'ud, Ahmad)
- da razão: a lei da shari'a foi estabelecida para o bem do ser humano, e os que extraíram os juízos desta lei levaram em conta os costumes dos

árabes; portanto, a shari'a exige que a tribo, os familiares, os herdeiros daqueles que mataram um muçulmano paguem o diya (preço do sangue); da mesma forma que exige, para que um matrimônio seja válido, sua consumação. Por tudo isso, o costume correto deve ser considerado.

Exemplos de algumas disposições baseadas no costume:

1. Se um homem jura não entrar em uma casa, mas entra em um banheiro público, uma mesquita ou recita um verso de um poema (chamado “bait” – casa, em árabe), é considerado como tendo descumprido sua promessa? Para os fuqaha da escola shafii e hanafi não haverá descumprido seu juramento, já que, segundo o costume, estes lugares não se chamam casa no sentido literal.
2. Se jura não comer carne, mas come peixe, não se considerará que tenha descumprido seu juramento, pois o pescado não se denomina “carne” segundo o costume, apesar de que em árabe recebam o mesmo nome.
3. Se menciona a palavra “preço” na hora de realizar uma venda, segundo o costume, quer dizer a moeda de um país.

Oitava Seção: O madhhab¹⁷ de um Companheiro

Definição de “Companheiro” e a autenticidade de seu discurso

A palavra “Companheiro”, segundo os ulama dos ahadith, é toda a pessoa que conheceu pessoalmente o Profeta ﷺ, creu nele, e morreu sendo muçulmano, não importa o tempo que permaneceu em sua companhia.

Por outro lado, segundo os ulama de usul al fiqh, é toda a pessoa que conheceu pessoalmente o Profeta ﷺ, creu nele, e esteve em sua companhia durante muito tempo, já que aqueles Companheiros que presenciaram a aplicação correta do Nobre Qur'an conheciam as causas da revelação de seus versículos, conheciam os objetivos da shari'a, receberam a Mensagem Divina através do Profeta ﷺ e alguns deles foram conhecidos por seu conhecimento em fiqh e sua habilidade na hora de utilizar as fontes para extrair os juízos da shari'a.

¹⁷ Escola jurídica.

Autenticidade do dito de um Sahabi (companheiro)

Se nos for transmitido, através de um caminho correto, o juízo sobre um acontecimento de um dos Companheiros conhecido por seu conhecimento de fiqh, e que não contradiga nem o Qur'an, nem a Sunnah autêntica, consideraríamos uma prova que obrigaria os que viessem depois deste a aplicar tal juízo? Será mais forte que o qiyas?

Os ulama do usul al fiqh estão de acordo em algumas coisas e discordam em outras:

- Estão de acordo sobre a validade do juízo emitido por um Companheiro se o caso ao que se refere dito juízo esteja fora do alcance da razão ou ijtiḥad. Por exemplo, o que está estabelecido pela shari'a sobre os atos de adoração se considera correto.
- Os especialistas do usul estão de acordo em que o dito de um Companheiro não deve ser tomado como prova contra o dito de outro Companheiro, porque os Companheiros discordavam entre eles em algumas questões; se o dito de um Sahabi é considerado prova mais forte que o de outro Sahabi não haverá problema em se aplicar o ijtiḥad.

A discrepância entre os especialistas do usul estão relacionadas com o dito de um Sahabi sobre o que os tabi'in (seguidores) ou os que vieram depois dos tabi'in se basearam em sua ijtiḥad. Podemos considera-los como provas?

- Os hanafis, malikis e seguidores do imam Ahmad consideram-nos, em duas de suas transmissões, uma prova mais forte que o qiyas.
- Os shafiis e uma transmissão do imam Ahmad consideram que o dito de um Sahabi não é uma prova e que para seguir o dito de um Sahabi, então, este deve estar baseado em provas e não meramente num discurso.

Uma das questões derivadas da discordância quanto à autenticidade do dito de um Sahabi:

O caso da mulher divorciada irrevogavelmente por um marido que tem uma doença mortal, e este morre antes que se termine o iddah (período prescrito pela shari'a para a mulher poder se casar novamente) foi analisado por Shafii, que Allah tenha misericórdia dele, que sustenta que a mulher não tem direito à herança já que o divórcio no estado de boa saúde ou de doença são igualmente válidos. A prova,

segundo ele, é que a mulher divorciada já não é mais esposa e Allah prescreveu a herança para os cônjuges, enquanto o matrimônio é válido; mais ainda, o esposo, depois daquele divórcio, pode se casar com a irmã daquela mulher. Ao contrário, Abu Hanifa, Malik e Ahmad, que Allah tenha misericórdia deles, opinam que esta mulher deve receber sua parte na herança, porque o esposo, sabendo que ia morrer em breve, tinha a intenção de se divorciar para que ela não herdasse. A este respeito, vale acrescentar que o Khalifa Uthman, que Allah esteja satisfeito com ele, decretou que a mulher, neste caso, deveria herdar.

Nona Seção: Sad Az-Zarai

Definição de zarai (pretexto), seus tipos, sua autoridade e alguns exemplos

A palavra az-zarai é o plural de zarai, que significa meio e, em seu sentido técnico, significa os meios pelos quais se pode chegar ao que é proibido, corrupto ou prejudicial. Outros o definem como aquilo que, em aparência, é permitido, mas conduz ao que é proibido.

Sad az-zarai: significa prevenir e afastar-se deste tipo de comportamento, já que tudo o que conduz ao haram é haram, de maneira que ver as partes privadas de uma mulher (que não seja a própria esposa) se considera um meio para cometer zina (adultério); da mesma forma, a sentença pronunciada por um juiz, baseada unicamente em informações próprias, sem levar em conta as informações dos testemunhos, não é considerada válida, pois é um meio de falsear a realidade do caso.

O princípio básico de sad az-zarai é conhecer a finalidade dos atos, para que uma ação tenha um juízo em conformidade com seu objetivo. Por outro lado, não se considerará a intenção do agente, senão o resultado do ato.

Tipos de az-zarai

1. Aqueles em que não há dúvida de que, no caso de serem realizados, ocasionarão um grave prejuízo a terceiros; como é o caso de escavar um

buraco atrás da porta de uma casa na escuridão, assim, quem entrar cairá nele.

2. Aqueles que, ao serem praticados, raramente ocasionarão um prejuízo grave; como por exemplo, a venda de alimentos que, na maioria dos casos, não causa dano a ninguém. Este tipo de az-zarai permanecerá permitido, pois o legislador da shari'a considera as disposições (juízos) segundo a utilidade que tenham para as pessoas e não o que raramente resulta em dano.
3. Aqueles que, ao serem praticados, levarão, em muitas ocasiões, à corrupção; como no caso de vender armamento a exércitos em guerra, ou vender uva a uma vinícola ou outros casos similares.
4. Aqueles em que, quando executados, haverá probabilidade de que originem consequências negativas (corruptas), sem chegar ao nível de 'provável'; neste caso não há divergências entre os fuqaha. Por exemplo, no caso de venda a prazo, nas que se paga o preço estipulado a prazo; neste tipo de venda há algo de juro (riba), assim como no contrato onde o contratante deseja contratar com riba; a este respeito, Abu Hanifa e Shafii (رحمه الله) opinam que é permitido, pois a compra-venda é permitida. Por outro lado, Malik e Ahmad consideram inválido já que neste contrato há corrupção.

Provas da autenticidade de sad az-zarai

- A palavra de Allah: **“E não injurieis os que eles invocam além de Allah, pois eles injuriaram Allah, por agressão, sem ciência...” (An’am: 108)**
- A Sunnah: O Profeta ﷺ proibiu cortar as mãos do ladrão em tempos de guerra, para evitar que a pessoa em questão pudesse passar para o lado inimigo. Também proibiu ao credor aceitar um presente do devedor com a finalidade de mascarar a usura, já que aceitar presentes ou cobrar juros se considera igualmente usura.

Alguns exemplos de juízos construídos sobre o princípio de sad az-zarai:

- A. O testemunho de um dos cônjuges sobre o outro é válido com base na palavra de Allah: **“... e tomai duas testemunhas, dentre vossos homens...” (Baqara: 282)**. Entretanto, a maioria dos ulama da shari'a não aceita o testemunho de um sobre o outro. A razão é que se evite o mal, já que ambos estão implicados sem seus testemunhos e cada um deles busca o

melhor e mais benéfico para o outro. Ainda mais, ambos se enredam, pois considera-se como se estivessem testemunhando a si mesmos, de maneira implícita.

- B. A sentença emitida por um juiz a favor de seus pais, avós, filhos ou esposa não é válida segundo a maioria dos fuqaha pela aplicação do sad az-zarai, já que é óbvio que estará de acordo a favorecer os membros de sua família, resultando em uma injustiça com os oponentes (não se pode ser juiz e parte).

Décima Seção: Al-Istishab

Definição, tipos, autenticidade e alguns exemplos de istishab

A palavra istishab se deriva de musahaba que tem o sentido de companhia ou de se fazer acompanhar. Em seu sentido técnico, significa manter o decreto sobre um assunto, a menos que se demonstre um juízo contrário. O fundamental é se manter com o juízo que já foi emitido, agora e no futuro; por exemplo, istishab de um Texto a menos que se encontre outro Texto que o revogue; e istishab de juízos gerais até que se encontre algo que o especifique.

Tipos de istishab

- A. **Istishab do juízo das coisas:** todas elas estão permitidas sempre que não exista uma proibição expressa na shari'a, isso significa que a origem das coisas é a permissão.
- B. **Istishab da inexistência original:** e seu exemplo é a inexistência de uma sexta oração, por exemplo.
- C. **Istishab de permanência de algo provado pela shari'a, enquanto não se prove o contrário:** por exemplo, se é demonstrado que uma coisa é de uma pessoa, tanto faz se ela adquiriu comprando ou herdando, permanecerá proprietária dela sempre que não haja nenhuma prova que demonstre o contrário.
- D. **Istishab do geral até que se torne específico.**

E. **Istishab de um juízo estabelecido por ijma' quando é objeto de desacordo entre os fuqaha:** como no caso de um juízo sobre o qual se está de acordo, mas ao mudar a situação, discorda-se a respeito. Por exemplo: há um ijma' entre os fuqaha sobre a validade da salah feita com tayammum quando não se pode encontrar água; portanto, se a salah é realizada antes de se achar água, então ela é válida, mas se se acha água durante a salah, pode-se considerá-la válida? O Imam ash-Shafi'i disse: **“A salah é válida e pode-se completá-la porque o ijma' disse que é válida se é realizada antes de se ver a água; portanto, aplicando o istishab, continuará sendo válida até que termine esta salah”**, já Abu Hanifa disse: **“A salah se invalida uma vez que aquele que a realiza vê a água, pois o ijma' se refere à situação onde não há água”**.

Autenticidade do istishab

A maioria dos fuqaha opinam que o istishab se considera como prova da shari'a, e que o mujtahid busca conhecer o juízo sobre os acontecimentos recentes.

Tomaram como prova sua validade e autenticidade:

- **O Qur'an**, no qual é dito: **“De tudo o que me tem sido revelado nada acho proibido para quem necessita alimentar-se, nada além da carniça, do sangue fluente ou da carne de suíno...” (An'am:145)**
- **A Sunnah:** o juízo do Mensageiro de Allah ﷺ com respeito àqueles que estão seguros e fizeram o wudu (ablução), mas, ainda resta alguma dúvida sobre isso; então, aplicando-se o istishab, seu wudu é válido e não se considera a dúvida como prova.

Temas que se constroem sobre o istishab

1. Se um homem divorcia de sua esposa e, mais tarde, tem dúvida sobre se pronunciou o divórcio uma ou três vezes, a maioria dos fuqaha opinam que ele está divorciado, já que a coisa lícita é a base até que se prove o contrário.
2. Se o solicitante não pode demonstrar a culpabilidade daquele a quem se está demandando e, ao pedir ao acusado que jure que não cometeu dito delito, ele se nega fazê-lo, será aceita a demanda pela mera negação do juramento?

Ash-Shafii e Malik (رحمهم الله) opinam que o juiz deverá fazer com que o demandante jure, de maneira que, se jurar, terá direito à sua demanda. A prova dele será o istishab de que o princípio básico é julgar com o que está claramente exposto, ou o que é mais provável. Se não houver nada disso, aplicando-se o istishab, mantém-se a inocência do acusado.

Terceiro Capítulo: O Juízo

Primeira Seção: Definição de juízo e suas divisões

A palavra juízo significa, literalmente, “afirmar um assunto” ou “negar um assunto” e, podemos dividi-la, segundo suas fontes, em três tipos:

1. **Juízo racional:** tudo aquilo que emana da razão, como quando dizemos: os contrários não se unem; ou toda criatura foi criada por um Criador, etc.
2. **Juízo que surge da experiência:** o fogo queima; os seres vivos respiram; as bebidas alcoólicas são inebriantes, etc.
3. **Juízo da shari'a:** é o resultado de um Texto que emana do Legislador, como, por exemplo: a salah é obrigatória; comer é permitido; o wudu é uma condição para poder fazer a salah, e pertencer a uma religião diferente impede o direito à herança.

Neste sentido, o juízo da shari'a é um conceito óbvio à razão, quando se menciona a palavra juízo. E é este que tem sido demonstrado pelos fuqaha, com a intenção de descrever as ações dos mukalafin, que estão aprovadas pelo discurso da shari'a.

A palavra juízo, segundo os expertos do usul al fiqh, tem outro significado; definem-no da seguinte maneira: a Palavra de Allah relacionada às ações obrigatórias (que o ser humano tem opção de fazer ou não), voluntárias ou estabelecidas pela lei. Portanto, a Palavra de Allah é a prova extraída da shari'a que está relacionada às ações dos mukalafin, com as ordens e proibições que incluem os juízos: wajib, mandub, haram e makruh e a Palavra de Allah relacionada com as ações dos mukalafin que se consideram permitidas; quer dizer, que podem ou não ser feitas, de acordo com a decisão individual. Enquanto a Palavra de Allah ou as provas que os fuqaha têm extraído relacionadas às ações dos mukalafin referem-se ao fato de que algo é causa de algo, ou sua condição, ou seu significado, e este é outro assunto que falaremos mais detalhadamente em capítulos seguintes.

Tipos de juízos

Os ulama do usul al fiqh consideram que há dois tipos de juízos:

O primeiro é o juízo taklifi: o que ordena e proíbe; em outras palavras, é a ordem ou a proibição que vem de Allah e se dirige aos mukalafin, permitindo-os ou proibindo-os de fazer algo.

O segundo é o juízo wad'i (positivo): o que faz de algo uma causa, condição ou impede realizar outra ação. Em outras palavras, é a Mensagem de Allah que tem a ver com as ações positivas (a prova da causa que motiva o juízo está no texto).

A diferença entre os dois juízos antes mencionados está no fato de que o primeiro deles se refere à ordem ou à proibição de haver algo; enquanto o segundo se refere às ações que não têm nada a ver com a capacidade do mukalaf.

Segunda Seção: Pilares do Juízo

Primeiro Item: O ordenado pelo juízo taklifi

O que foi descrito na shari'a, no que diz respeito às ações dos mukalafin (wajib, mustahab, haram, makruh e mubah).

Primeiro: wajib é a obrigação do mukalaf de fazer algo, sendo castigado no caso de não o fazer; por exemplo, quando Allah, O Altíssimo, disse: **“Crentes! Foi vos prescrito o jejum...” (Baqara: 183)**; e também **“É uma Surah que temos feito descer, fazendo dela um preceito...” (Nur: 1)**; destas duas ayaat se entende que Allah nos obrigou a cumprir Suas ordens, como quando Allah, O Altíssimo, disse: **“Teu Senhor ordenou que somente adoreis a Ele...” (Isrá: 23)**; quer dizer, é wajib.

Também, O Altíssimo pode mostrar que algumas ações são consideradas wajib através da ameaça, como quando diz: **“E quem não responder ao chamado de Allah, não terá meios de escapar na terra e fora Ele não terá quem lhe proteja...” (capítulo das Dunas: 32)**. Às vezes, o wajib vem em forma de ordens diretas, como quando Allah, O Altíssimo, disse: **“Estabelecei a salah, pagai o zakat...” (Baqara: 43)**.

Os hanafi fazem uma diferença entre *fard* e *wajib*:

- O fard é o que está demonstrado por uma prova definitiva (Qur'an ou hadith mutawattir);
- O wajib é detalhado por uma prova forte, mas não definitiva (hadith sahih, não mutawattir).

Tipos de Wajib

O wajib, segundo esteja ou não limitado, divide-se em dois tipos:

1. **Wajib restrito:** a shari'a designa uma quantidade limitada e sua realização dentro desta quantidade prescrita, eximindo-o de toda a responsabilidade; por exemplo, as cinco orações diárias, o zakat.
2. **Wajib não restrito:** a shari'a não designou uma quantidade limitada, como no caso de ordenar o bem e proibir o mal, ou como no caso da jihad no caminho de Allah.

O wajib, segundo se especifique ou não o requerido:

1. **Wajib específico:** é o que a shari'a ordena fazer concretamente, sem que exista a possibilidade de se eleger, como na realização da oração, do jejum e da peregrinação, de modo que o mukalaf não poderá se baster desta obrigações e estará em falta até que as realize.
2. **Wajib opcional:** quando se pede ao mukalaf que eleja uma ação entre várias, como nos aclara Allah, O Altíssimo: “...sua expiação é alimentar dez necessitados, no meio-termo com que alimentais vossas famílias; ou vesti-los ou alforriar um escravo” (Al Ma'ida 5:89); quer dizer, quem não cumprir com um wajib poderá eleger entre estas três opções, expiando, desta forma, o não cumprimento.

O wajib segundo o tempo de sua realização:

1. **Wajib geral:** quando a shari'a não designa o tempo de sua realização, como no caso das expiações ou como no voto de jejuar qualquer dia; e não haverá falta se houver atrasos, mas isso não o exime de ter que ser realizado (só não lhe é determinado um tempo pré-fixado).

2. **Wajib delimitado:** é o que se deve fazer em um momento preciso, já que a shari'a fixou seu tempo de realização, como no caso das cinco orações diárias, o jejum do Ramadan e a peregrinação. Os ulama do usul al fiqh dividiram este tipo de wajib em três categorias:
- a. **Wajib múltiplo:** durante seu tempo pode-se praticar outro ato de adoração; por exemplo, durante o tempo de cada salah obrigatória pode-se fazer outra salah.
 - b. **Wajib singular:** durante seu tempo não se pode praticar outro ato de adoração; por exemplo, durante o mês de Ramadan, o muçulmano, em condições normais, não pode fazer outro jejum a não ser o jejum prescrito para este mês.
 - c. **Wajib combinado:** combina os dois anteriores como no caso da peregrinação, seu tempo é o mês de Shawwal, Dhul Qidah e os dez primeiros dias do mês de Dhul Hijjah, mas é considerado múltiplo porque se pode fazer atos de adoração relacionados com o hajj. Ao mesmo tempo, considera-se wajib singular porque o mukalaf não pode fazer o hajj mais de uma vez ao ano.

O resultado desta diferença é que para realizar um wajib múltiplo não basta a mera intenção geral, mas deve-se especificar. Enquanto o wajib singular, a intenção geral é suficiente para que o ato de adoração comparado seja válido e esta opinião é a da escola hanafi. Por outro lado, a maioria dos fuqaha estimam que a intenção deve ser precisa em todos os tipos de wajib.

O wajib segundo a posição dos mukalafin:

1. **Wajib 'ain:** todos os mukalafin devem realizá-lo, e não é válido que uns o façam pelos outros, como no caso da salah.
2. **Wajib kifaya:** não é necessário que todos os mukalafin façam, se alguns fizerem já é suficiente; mas, se ninguém fizer, então, todos serão responsabilizados e estarão em falta; como, por exemplo, o dever de lavar o morto, vesti-lo com a mortalha, fazer a salah por ele e enterrá-lo; testemunhar; ocupar cargos judiciais, etc.

• Nadeb

Pedir que se faça algo, mas não de forma obrigatória; e outros têm dito que quem o realiza merece recompensa e quem não o realiza não merece castigo.

E este pedido pode ser feito de duas maneiras:

1. **Verbalmente:** cada solicitação que não contenha obrigação de ser executada, como o caso das ordens que são obrigatórias. Exemplos disso: a Palavra de Allah: **“Vós que credes! Quando contraídes uma dívida a tempo fixo, documentai-a...” (Baqara: 282)**. Esta parte desta ayah está relacionada com a outra parte da mesma: **“E se alguém estiver desconfiado de um depósito, que seja devolvido...”**
2. **De fato:** são os referidos sobre quando o Mensageiro de Allah ﷺ fazia um ato de adoração, de forma não regular, para se aproximar de seu Senhor, O Altíssimo.

Os três tipos de mustahab

1. **É o que complementa os deveres do din**, como fazer o adhan, as cinco orações diárias e fazer o que o Mensageiro de Allah ﷺ fazia regularmente; como, por exemplo, enxaguar a boca, a Sunnah do subh, a do meio dia e a do maghrib. Todos estes atos são conhecidos como Sunnah muwakkadah (confirmada) e quem a deixe será reprovado.
2. **Aqueles atos que o Profeta realizava, às vezes, com a finalidade de se aproximar de Allah**, como o jejum de segunda, dar sadaqah aos pobres como um complemento ao zakat. E este tipo de mustahab é conhecido como Sunnah ghairu muwakkadah (não conformada) ou interrompida; e não se reprova quem a deixa de fazer, mas há recompensa para quem a faz.
3. **A forma de vida do Profeta que compreende os atos cotidianos derivados de seu caráter humano**, como comer beber, dormir e caminhar. Seguir seu exemplo é parte das considerações morais e das virtudes.

• Haram

O que é ilícito é obrigação do mukalaf deixar de fazer algo de maneira que se não parar será castigado. É o que a shari'a ordenou taxativamente a não ser feito. Outros o definem como os atos que, se o mukalaf os deixa de fazer, estes ensejam recompensa.

Há vários métodos para demonstrar que algo está proibido; os mais destacados são:

1. Expressar claramente o que é haram como quando O Altíssimo disse: **“São-vos proibidas vossas mães, filhas...” (Nissa: 23).**
2. O uso do imperativo para proibir fazer algo ou aproximar-se daquilo, por exemplo, quando O Altíssimo diz: **“Estes são os limites de Allah, não ultrapasseis...” (Baqara: 229).**
3. A ordem de não se aproximar de algo, como quando Allah, O Altíssimo, diz: **“Abstende-vos da abominação que são os ídolos, assim como a palavra falsa...” (An’am: 120).**
4. Ameaçar a quem o faça, como quando Allah, O Altíssimo, diz: **“É certo que aqueles que gastam os bens dos órfãos injustamente estarão enchendo seus ventres de fogo e entrarão em um fogo abrasador” (Nissa: 10).**

Uma pergunta: A proibição implica que haja corrupção?

Entre os fuqaha há aqueles que diferenciam o haram como juízo original e a ação que não é haram em si, senão por haver ocorrido algo accidental que a converta em haram (ou seja, pelo surgimento do haram). Por exemplo, a salah em uma terra que foi usurpada de seu proprietário através da força, assim como as vendas fraudulentas. Segundo os hanafis e shafiis a salah é válida em uma terra que foi tomada à força, mas o pecado por havê-la usurpado ilegalmente converte à pessoa transgressora. Da mesma maneira, as vendas realizadas de forma fraudulenta são válidas, mas o vendedor será culpado de fraude. A este respeito, os hanbalis, os dhahiris e os malikis, em uma de suas transmissões, distinguiram entre os atos de adoração e outros atos, afirmando que os atos de adoração estão proibidos por haver ocorrido algo haram, enquanto os atos que não são de adoração serão válidos, mas quem realizou o haram será considerado como um

transgressor. Como é o exemplo da venda realizada durante a chamada da oração da sexta-feira, a salah será válida, mas quem realizou a venda estará em falta.

• Karaha

É a ordem de deixar de fazer algo sem que haja nisto uma obrigação. A shari'a não pede de forma irrevogável. Também foi definido como aquilo que, caso deixe de fazer, tem recompensa e, se é feito, não implica em castigo.

Há varias maneiras de demonstrar o que é makruh¹⁸; entre elas podemos destacar as seguintes:

1. **Quando se está expresso explicitamente** como no hadith do Profeta ﷺ: **“Por certo, que Allah odeia que te entretendas em longas conversas, que faças demasiadas perguntas e que gastes mal o dinheiro”** (Bukhari e Muslim).
2. **Quando se proíbe uma ação, mas não se associa uma prova que a transforme do haram ao makruh**, como se explica na ayah: **“Vós que credes, não interrogueis acerca de coisas que, se vos fossem reveladas, atribular-vos-iam”** e estas palavras estão relacionadas com as seguintes, do mesmo versículo: **“Mas se perguntardes por elas, quando o Alcorão tiver sido revelado, ser-vos-ão explicadas.”** (Maidah: 101).
3. **Quando foi indicado pelo Profeta ﷺ que um determinado comportamento não é correto**; a prova disso encontramos no seguinte hadith: **“Um grupo de pessoas que vieram ao Profeta mencionaram a história de um homem que costumava jejuar todos os dias e fazer salawat durante toda a noite, além disso, fazia muito dhikr; então, o Profeta ﷺ perguntou-lhes quem lhe proporcionava comida e bebida, responderam: ‘Todos nós’. O profeta ﷺ então, respondeu: ‘Todos vós sois melhores que ele’”** (Tirmidhi). Isso indica que a dedicação excessiva aos atos de adoração, fazendo com que se viva da caridade alheia, é makruh.

¹⁸ Detestável.

• Ibaha (o permitido)

Não há diferença entre fazer ou deixar de fazer algo. Portanto, é tudo aquilo que Allah permite fazer ou deixar de fazer, de maneira que nenhuma das duas opções acarreta castigo ou recompensa, censura ou elogio.

Há varias maneiras de mostrar o que é mubah; podemos destacar as seguintes:

1. **Quando um Texto indica uma forma explícita e clara que não há falta em fazer algo**, como no caso da ayah: “**Não haverá recriminação se o cego, o coxo...**” (Nur: 61). E também a ayah: “**...tampouco sereis censurados...**” (Baqara: 235).
2. **Quando se indica claramente que algo é mubah**, como quando disse Allah, O Altíssimo: “**Estão-vos permitidos os animais de rebanho...**” (Maidah: 1).
3. **A ordem associada a uma prova que indica que é mubah**, como na seguinte ayah: “**Quando tiverdes deixado o recinto sagrado, caçai...**” (Maidah: 2).
4. **Aplicando o istishab às ações sobre as que não possuem prova de sua validade**.

Segundo Item: O ordenado por um juízo positivo

• A Causa

É uma descrição clara e conveniente (ou não), através da qual o legislador dita um juízo que se aplica, quando se realiza esta descrição; e se elimina quando a mesma desaparece. Pode ser de dois tipos: uma causa controlável pelo mukalaf e outra que não o é. Por exemplo, quando se tem o nisab¹⁹ para o zakat, ou o ato de viajar (causa) em cujo caso se pode deixar de jejuar durante o mês de Ramadan. Ambos os exemplos são do tipo controlável pelo mukalaf. Por outro lado, a entrada do horário para poder fazer a salah é a causa que motiva sua obrigação e isto não é controlável pelo mukalaf.

¹⁹ Quantidade mínima de dinheiro para que o mukalaf deva o pagamento do zakat.

• A condição

É o que a shari'a ordena completar para que um ato esteja de acordo com a lei da shari'a, de maneira que, sem ele, este ato não será válido. E se não se executa, tampouco poderá ser executado o que o havia motivado. Também podemos dizer que ele depende da existência de algo, mas não compõe parte dele.

Por exemplo: a pureza do hadath maior e menor para poder fazer a salah, pois Allah os considera complementares e condição para poder realizar este ato de adoração.

• O impedimento

A shari'a determinou alguns impedimentos, de modo a não se poder realizar a causa ou o juízo de uma ação, já que a existência deste impedimento anula a causa ou juízo desta ação, e sua não existência faz com que a causa ou o juízo surtam efeito. Portanto, o impedimento é de dois tipos: o que impede a realização da causa e o que impede a realização do juízo.

Do primeiro tipo temos o exemplo da pessoa que tem uma dívida, o qual é um impedimento na hora de pagar o zakat, apesar de ter o nisab (quantidade mínima que enseja o pagamento do zakat) que é a causa que motiva o pagamento do zakat.

Do segundo tipo, temos o exemplo de dois cônjuges que não podem herdar um do outro por pertencerem a duas religiões diferentes (na realidade, é o muçulmano quem não pode herdar de seu cônjuge se este pertence a outra religião), o que impede a aplicação do juízo que permite a herança dos cônjuges e familiares.

• Azimah e Rujsah

Azimah é o que está prescrito de forma geral. É o juízo demonstrado que não contradiz uma prova da shari'a.

Rujzah são os juízos permitidos pela shari'a para aliviar as dificuldades dos servos de Allah em situações especiais.

A rujsah (literalmente, significa permissão) tem as seguintes aplicações:

1. **Permitir o haram em situações de máxima urgência é algo mubah**; por exemplo, pronunciar palavras de kufr sob uma forte coação, mantendo a fé firme no coração; ou comer a carne de um animal morto, ou beber bebidas alcoólicas... tudo isso é mubah se a pessoa se encontra num estado de máxima urgência.
2. **Deixar de fazer um wajib sempre que seja difícil realizá-lo**, considera-se mubah, por exemplo, quebrar o jejum durante o mês de Ramadan quando se está de viagem ou quando se está doente.
3. **O que está estipulado pela shari'a a respeito dos contratos** como exceções às normas gerais para evitar dificuldades das pessoas.
4. **O que Allah facilitou a respeito de certas leis do passado**; por exemplo, cortar o pedaço da roupa que esteja sujo ou suicidar-se como forma de arrependimento.

O juízo da rujsah é mubah; quer dizer, o mukalaf tem a possibilidade de aplicá-la ou não. Isso não contradiz a obrigação de adotar a rujsah para evitar um dano ou mesmo a morte.

• **Validade ou nulidade**

- **O significado da validade no que se refere às ações**: aquelas que ao serem realizadas nos eximem de qualquer responsabilidade legal.

- **O significado de validade no que se refere às condições**: a validade das condições em que se baseiam as ações.

- **O significado da validade no que se refere às causas**: as que originam juízos legais.

- **A nulidade referente às ações** significa que não se realizam segundo o estabelecido pela shari'a e quem as realiza terá responsabilidade legal.

- **A nulidade referente às condições** significa que não são válidas para que as ações possam estabelecer-se segundo o estabelecido pela shari'a.

- **A nulidade referida às causas** significa que não surtem efeito.

A maioria dos fuqaha opinam que o contrário da validade é a nulidade das ações, das condições e das causas. A este respeito, os hanafis diferenciam quando existem faltas na base do contrato ou em sua descrição, de maneira que se consideram inválidos ou nulos.

Terceiro Item: A capacidade do mukalaf de entender as provas do taklif

Taklif: é a solicitação a se fazer algo que engloba dificuldade; e o mukalaf é o encarregado de fazê-lo. Não obstante, esta dificuldade tem um limite como foi especificado pelo Altíssimo: **“Allah não impõe a nenhuma alma, senão o que é de sua capacidade...” (Baqara: 286).**

No taklif há objetivos: o primeiro é melhorar as condições do ser humano neste mundo e no próximo; e o segundo é impedir as desculpas ou as argumentações. Sobre isso, Allah, O Altíssimo, disse: **“... para que não houvesse, da parte dos humanos, argumentação diante de Allah...” (Nissa: 165).**

Condições necessárias para que o mukalaf possa desenvolver seu sentido geral:

1. Deve ser capaz de entender as provas do taklif.
2. Deve ser capaz de receber o taklif (deve ser um mukalaf).

O significado de “ser capaz de receber o taklif” é a capacidade do ser humano de praticar seus direitos, cumprir com seus deveres e ser capaz de atuar conforme a shari'a. Esta capacidade tem uma dupla ramificação. Por um lado, a capacidade do ser humano em exigir seus direitos legais e cumprir com seus deveres. Por outro lado, sua capacidade em agir; isto é, poder realizar as ações estabelecidas pela shari'a.

Os sintomas (manifestações) da capacidade são outras características inerentes ao ser humano, pois estas extraem toda ou parte de sua capacidade. São de dois tipos: sintomas que vêm de Allah e sintomas adquiridos.

- As que vêm de Allah são aquelas características que se associam ao homem sem sua eleição. Limitam-se a sete: a loucura, desmaio, sonho, doença, morte e escravidão.

- As que emanam do próprio ser humano são adquiridas por sua conta; limitam-se a três: a embriaguez, prodigalidade e o endividamento ou falência.

Segunda Parte

Primeiro Capítulo: Indicações Semânticas

Primeira Seção: Tipos de palavras segundo seu uso: literal ou figurado

A palavra, segundo seu uso, pode ter sentido literal ou figurado, já que a palavra se utiliza segundo seu significado original (literal), ou segundo um significado afastado do original. Caso se utilize no primeiro sentido, usamos o significado verdadeiro; e se é utilizada fora de seu verdadeiro significado, estaremos usando o sentido figurado.

Segunda Seção: Tipos de palavras que indicam seu significado através do uso

Para poder extrair juízos das palavras mencionadas no Qur'an e Sunnah, devemos primeiro compreender seu significado; e para isso, às vezes encontramos as palavras reais no Texto, e outras indicações que recebemos delas.

Primeiro Item: Expressão do Texto

A indicação no Texto sobre um juízo através do sentido literal ou do sentido figurado; por exemplo, no versículo do Qur'an: “... **desposais as que vos aprazam das mulheres, sejam: duas, três ou quatro. E se temeis não ser justos desposai uma só ou contentais-vos com as escravas que possuis...**” (Nissa: 3). Este versículo indica, segundo o sentido literal do Texto, que é permitido casar-se com mais de uma mulher sempre e quando não se tema ser injusto com ela; e indica, da mesma forma, através do sentido figurado, que o matrimônio é algo mubah (permitido).

Outro exemplo: o versículo: **“Allah permitiu o comércio e proibiu a usura” (Baqara: 275)**. Este versículo indica, em seu sentido literal, a diferença entre a venda e a usura, já que a venda é halal e a usura é haram. E a isto é acrescido outro juízo: a permissão de vender e a proibição da usura, e este é o significado literal do versículo.

Segundo Item: Sinais do Texto

Quando uma palavra indica um juízo que é extraído do Texto. Este sinal pode ser aparente ou estar nas entrelinhas, de maneira que, para compreendê-lo é preciso refletir sobre ele e examinar do que se trata o assunto.

Encontramos nas palavras de Allah, O Altíssimo, um exemplo de sinal aparente: **“E as mães amamentam seus filhos por dois anos inteiros. Isso, para quem deseja completar a lactação. E, impende ao pai, o sustento e vestimenta delas, convenientemente.” (Baqara: 233)**. Através do sinal do texto, entende-se que a linhagem do filho não vem somente do pai, e que somente o pai poderá ser wali (tutor), tomar de seus bens quando o necessite sem que se exija, mais tarde, compensação alguma. Encontramos outro exemplo no seguinte versículo: **“É-vos lícita, na noite do jejum, a união carnal com vossas mulheres... então, pois, juntai-vos a elas buscando o que Allah vos prescreveu. E comei e bebei, até que se torne evidente, para vós, o fio branco do fio negro da aurora” (Baqara: 187)**. Este versículo indica que o jejum de um muçulmano que se desperta depois do adhan do fajr (aurora) em estado de junub (impureza maior) é válido, já que é permitido o ato sexual com a esposa até à última parte da noite e isso poderia haver ocorrido nesse tempo, da mesma maneira caso despertasse depois do tempo do fajr em estado de junub.

Terceiro Item: A indicação do Texto - O conceito da equivalência

É o juízo sobre uma ação mencionada no Texto que se aplica, por indicação do texto, a outra não mencionada já que, em ambos os casos, a causa de dito juízo é a mesma. Temos um exemplo na palavra de Allah, O Altíssimo: **“não lhes diga ‘uff’, nem os rejeiteis; outrossim, dirigi-lhes palavras honrosas” (Isrá: 23)**. Através desta ayah, o Texto indica que é haram (proibido) que o filho diga a expressão “uff” a seus pais. Portanto, baseando-se no conceito de equivalência, é haram insultá-los, pois a causa da proibição é danosa.

Quarto Item: Indicação de exigência (por necessidade)

É a indicação que se refere a algo não mencionado no Texto, mas a validade do que está mencionado nele e a lógica exigem (necessitam) algo que não está mencionado. Temos um exemplo disso na Palavra de Allah, O Altíssimo: **“Está-vos vedado casar com vossas mães, vossa filhas...” (Nissa: 23)**. Também no hadith do Profeta de Allah ﷺ: **“Não se considerará pecado quando um de minha ummah (comunidade muçulmana) caia em equívoco, no esquecimento ou naquilo que esteja forçado a fazer.”** (Bukhari e Muslim). Aparentemente, o hadith parece indicar que na ummah islâmica o equívoco, a coerção e o esquecimento não existem, mas a realidade é exatamente o contrário; portanto, é necessário interpretar este hadith da forma correta, isto é, não se consideram atos puníveis aquelas ações. Sua prova está na indicação de exigência.

Juízos que podem ser extraídos das indicações e as preferências quando há contradição existente:

Com as indicações antes mencionadas, aprova-se um juízo de maneira taxativa, a menos que surja algo que o torne duvidoso; como no caso de especificá-lo ou interpretá-lo, já que o juízo foi estabelecido firmemente pela palavra na prova ou no sinal. Estas quatro indicações não têm a mesma força e validade na hora de emitir juízos, já que o sentido literal é mais forte, continuando vem o referencial (sinal), depois a indicação do Texto e, finalmente, a indicação da exigência (necessidade). A importância desta classificação se manifesta no caso de contradição; de maneira que caso se encontre uma contradição entre o sentido literal e o referencial (sinal), pesa mais o juízo aprovado pelo sentido literal.

Encontramos alguns exemplos de contradição na Palavra de Allah, O Altíssimo: **“Ó crentes, está-vos preceituado o talião para o homicídio: livre por livre, escravo por escravo, mulher por mulher...” (Baqara: 178)** e **“Quem matar, intencionalmente, um fiel, seu castigo será o inferno, onde permanecerá eternamente...” (Nissa: 93)**.

A primeira ayah indica, literalmente, a obrigação de aplicar o qisas (lei de talião) no caso de assassinato intencional; e a segunda indica, por meio de sinais, que não se deve aplicar o qisas, já que Allah, o Todo Poderoso, informou que seu castigo será

unicamente o Jahannam (Inferno). Este juízo contradiz o aprovado pela indicação do texto, e aquele tem maior peso; portanto, deve-se aplicar o qisas.

E o exemplo de prioridade da indicação do Texto sobre a indicação de exigência, o que encontramos no hadith do Profeta ﷺ: **“O que dorme e perde uma salah, ou o que esquece, que a faça quando acordar (ou se lembrar)”**. Este é um hadith sahih e indica, pelo significado do Texto, a obrigação de recuperar a salah que haja sido esquecida. Este sentido é preferível à indicação de exigência de que não se deve recuperar a salah que se tenha esquecido.

Terceira Seção: Formulação - O compreendido (do Texto) e o conceito de contrário

A indicação da formulação indica as palavras mencionadas no Texto, e contém a indicação do texto, do sinal e da exigência.

A indicação do compreendido é a indicação do juízo que não está mencionado no texto, nem está formulado. Divide-se em dois: o conceito de equivalência e o conceito de contradição.

Primeiro Item: O conceito de equivalência

É a indicação do texto sobre o juízo de uma ação não mencionada nele explicitamente, já que o juízo claramente mencionado no Texto se aplica à dita ação pela mesma 'il-la (razão) entendida através da língua, sem necessidade de ijthad ou exame.

Segundo Item: O conceito de contradição

É a indicação do Texto sobre um juízo oposto ao que é dito literalmente no texto. Esta prova se chama “a prova do khitab (discurso)”.

Diferentes tipos de contradição

Existem múltiplos tipos associados com o objetivo do juízo do Texto; os tipos mais importantes que podemos mencionar são:

1. **O conceito de atributo:** É a indicação do Texto de que se restringiu o juízo por uma descrição que pode ser aplicada a algumas ações que não estão sujeitas à mesma descrição do juízo básico. Quer dizer, para provar o juízo contrário do que está mencionado no Texto. Descrição significa restrição em seu sentido absoluto, seja adjetivo, como quando, por exemplo, dizemos: “deve-se pagar o zakat das ovelhas que pastam livremente”, seja nome com seu atributo, como quando dizemos: “o atraso do rico (no pagamento de sua dívida) é injustiça”, assim como na Palavra de Allah, O Altíssimo: **“Ó crentes, quando fordes convocados, à oração de sexta-feira, atendei com prontidão à recordação de Allah...” (Jumuah: 9)**. Aplicando-se o conceito de contradição a estes Textos, podemos dizer sobre o gado que não pasta livremente, mas sim, são alimentados pelo seu pastor, não se deve pagar o zakat; e, da mesma forma, a demora do pobre em pagar sua dívida não é considerada injustiça; ainda, atender a uma oração que não seja o jumuah, não é wajib.
2. **O conceito de condição:** é a indicação do Texto de que um juízo depende da condição, de forma que quando existe a condição, existe o juízo. Temos um exemplo na Palavra de Allah, o Todo Poderoso: **“A peregrinação à Casa é um dever para com Allah, a todos os homens que se encontrem em condições de fazê-la...” (Al-Imran: 97)**. Esta ayah mostra que o hajj não é obrigatório para aqueles que não encontram meios de o fazer.
3. **O conceito de finalidade (objetivo):** uma indicação do Texto de que um juízo depende da finalidade da ação, de forma que, quando não existe dita finalidade, não se emite um juízo; a este respeito, Allah, O Altíssimo, disse: **“Comei e bebei até que distingas o fio branco do fio negro. Logo, retornai ao jejum, até o anoitecer...” (Baqarah: 187)**. Portanto, o Texto indica literalmente que é permitido comer e beber durante a noite até à aurora, e aplicando o conceito de contradição indica que é proibido comer e beber depois deste tempo que é a aurora.
4. **O conceito de quantidade:** é a indicação do Texto de que um juízo depende da quantidade, de forma que quando não existe uma dita quantidade, não se emite juízo; Allah, O Altíssimo, disse: **“E aqueles que difamarem mulheres castas, sem apresentarem testemunhas, infligi-lhes oitenta**

vergadas...” (Nur: 4). Aplicando o conceito de contradição, entendemos que não se deve passar de oitenta chibatadas; e, da mesma forma, disse o Profeta ﷺ: **“De cada cinco camelos, deve-se pagar uma ovelha como zakat”** (Ahmad). Deste hadith, compreendemos que o zakat de menos de cinco camelos não é obrigatório.

Condições do conceito de contradição para poder considerá-lo como prova:

1. **Não deve haver uma il-la (causa que motiva o juízo) cuja prova seja de igual firmeza**, tanto na ação mencionada no texto, quanto na ação não mencionada, já que nesse caso estaríamos utilizando o conceito de equivalência e não o de contradição.
2. **Não deve contradizer uma evidência (prova) mais provável que a sua própria**, já que nesse caso se deveria aplicar dita prova e não considerar o conceito de contradição, assim como foi revelado por Allah, O Altíssimo: **“E quando sairdes em expedição pela terra não haverá inconveniente em encurtardes a salah, assim como quando temerdes os ataques dos incrédulos...” (Nissa: 101)**. Aplicando o conceito de contradição, o que este versículo nos indica é que não há permissão para encurtar a salah quando há segurança, mas este conceito se opõe às provas que indicam que há permissão para aplicar o encurtamento da oração durante a viagem, seja em situações seguras ou não. Este assunto ficou claro quando Umar, que Allah esteja satisfeito com ele, perguntou ao Mensageiro de Allah ﷺ sobre o encurtamento da oração em viagem havendo segurança, o Profeta disse: **“É uma sadaqa que Allah nos presenteou, então, aceita-a”** (Muslim).
3. **O Texto não deve ser uma resposta a uma pergunta**.
4. **As condições do juízo não devem ter outro resultado senão a inexistência do juízo no caso de ausência das condições**, porque se não fosse assim, não se aplicaria o conceito, como, por exemplo, para esclarecer o que a maioria das pessoas fazem. Allah, O Altíssimo, disse: **“Ó crentes, não alimenteis a usura, multiplicando (o emprestado)...” (Al Imran: 130)**.

A autenticidade do conceito de contradição

Os usuliyun estão de acordo sobre a validade do conceito de contradição na descrição, condição e finalidade, nos contratos, disposições, ditos e nas transações entre as pessoas. Também estão de acordo na nulidade do mesmo conceito na qualificação; como no hadith do Profeta ﷺ: **“Em al-bar há sadaqa.”** (Ahmad e Al Hakim). Isso não implica que o zakat de outras coisas não seja devido... e no hadith: **“Deve-se pagar o zakat das ovelhas”**, não indica que não se deva pagar o zakat de outros animais. Se alguém diz ‘vi fulano’, isso não significa que não tenha visto outras pessoas, afora aquele fulano. A este respeito, há discrepância entre os usuliyun sobre a autenticidade do conceito de contradição em sua descrição, condição, finalidade e quantidade, cujos juízos são extraídos do Texto (Qur’an e Sunnah). Os hanafis não o consideram como prova, já que o Texto não estipula um juízo sobre dito conceito, e o que se deve fazer é buscar um juízo através de outras provas. Pelo contrário, a maioria dos malikis, shafi’is e hanbalis opinam que este conceito é válido.

As provas que os hanafi apresentam são numerosas, por exemplo, a ayah **“Para Allah o número dos meses é de doze, como reza o Livro Divino, desde o dia em que Ele criou os céus e a terra. Quatro deles são sagrados; tal é o cômputo exato. Durante estes meses não sejam injustos convosco...”** (Tawbah: 36). Este versículo não indica que seja permitido causar injustiça em outros meses.

A este respeito, a maioria dos mujtahidun sustentam que as restrições contidas nos Textos devem ter uma razão, já que a shari’a não limita – baseando-se na descrição, condição e finalidade – em vão.

Um dos exemplos que demonstra o impacto da diferença entre os fuqaha, é a manutenção da mulher divorciada irrevogavelmente e que não é gestante: a maioria dos mujtahidun opina que o marido não deve manter a mulher divorciada enquanto esteja no período do iddah e citaram como prova disso o conceito de contradição, baseado na ayah: **“... e se estiverem grávidas, mantende-as até que deem à luz...”** (Talaq: 6). O Texto, aplicando o conceito de contradição, indica que se a mulher divorciada não está grávida, não há obrigatoriedade em sua manutenção. Por outro lado, os hanafis opinam que se deve mantê-la até que termine o iddah, esteja ou não grávida, já que não se considera válido o conceito de contradição neste caso.

Quarta Seção: tipos de formulações segundo a clareza ou não de seu significado

Com relação às formulações segundo a clareza de seus significados podemos distinguir oito tipos: quatro deles apresentam um significado claro, outros quatro, um significado oculto.

Quando o significado da palavra é compreendido claramente, poderá ou não fazer falta a interpretação ou especificação de seu sentido.

Quando se entende o significado da palavra de forma simples, chama-se lafidh-dhahir, e, caso contrário, chama-se al-nas. Por outro lado, se não há necessidade de interpretação ou especificação, ou é mufassar (explicado) e pode ser abrogado, ou é muhkam (exato) e não pode ser abrogado.

E quanto ao significado oculto, ou está oculto pelo significado da palavra em si, ou pela existência de outra palavra que dá outro sentido, neste caso compreende-se pela lógica que será mushkal (ambíguo em menor grau) e se se compreende através de outra prova, então, será conhecido como mujmal (sentido geral), mas no caso de que não se compreenda nem pela lógica, nem pela existência de outra palavra, então será khafi (oculto).

Primeiro Item: Lafidh-dhahir

Refere-se ao termo cujo significado aparece de forma clara, sem necessidade de outra palavra, e poderá ser objeto de interpretação ou especificação. Este termo se situa num grau mais baixo em relação à indicação do significado; continuando vem, respectivamente, al-nas, al-mufassar e al muhkam, que se situam nos níveis mais altos em relação à clareza do significado.

Por exemplo, Allah disse: **“E se temeis não ser equitativos para com as órfãs, esposai as que vos aprazam das mulheres: sejam duas, três ou quatro. E se temeis não ser justos, esposai uma só...” (Nissa, 4: 3)**. Aplicando o lafidh-dhahir entende-se que o matrimônio é permitido, o que não é permitido é se casar com mais de quatro mulheres, e devemos limitar a uma quando tememos não ser justos com todas elas.

O juízo do dhahir deve ser aplicado ao que está claro no Texto, a menos que surja uma prova que requeira aplicação de outra interpretação, buscando outro significado, ou com um sentido absoluto que possa se limitar, ou com um sentido literal que admita o sentido figurado e muitas outras interpretações.

Segundo Item: Al-nas

Refere-se ao termo cujo significado vem esclarecido por outra ou outras palavras do Texto que o especificam, interpretam ou revogam, e isto somente para o tempo do Profeta ﷺ. Portanto, a diferença entre al-nas e dhahir é que o primeiro traz palavras que acompanham o lafidh-dhahir para esclarecer o significado, enquanto que no dhahir não há nada acompanhando.

Um exemplo de al-nas é encontrado no seguinte hadith do Profeta ﷺ: Uma pessoa perguntou sobre a água do mar, ele ﷺ disse: **“Sua água é pura e os peixes mortos são lícitos”** (Narrado nos seis livros mais confiáveis de ahadith). Este hadith é um *nas* sobre a pureza da água do mar.

O juízo do *nas*: deve-se aplicar al-nas até que se encontre outro dalil (prova) que lhe dê outro sentido ou o revogue.

Terceiro Item: Al-mufassar

É o termo que indica claramente um juízo sem necessidade de outra interpretação ou especificação. O mufassar é mais claro que o dhahir e que al-nas, já que estes últimos aceitam interpretação e especificação, enquanto o mufassar não os aceita, se bem que aceita ser abrogado no caso em que haja conhecimento de outro texto.

Entre os exemplos de mufassar está a Palavra de Allah, O Altíssimo: **“E aos que acusam de adultério as castas mulheres, em seguida não fazem vir quatro testemunhas, açotai-os com oitenta açotes e, jamais, lhes aceiteis testemunho algum; e esses são os perversos.”** (Nur, 24: 4). O número que é citado na ayah não aceita que se modifique (aumente ou diminua), que se interprete ou especifique.

O juízo do mufassar: seu juízo é absoluto e não necessita ser modificado, nem interpretado de novo, nem especificado.

Quarto Item: Muhkam (exato)

É mais forte que o mufassar porque não pode ser interpretado, especificado, nem tampouco abrogado. Como os juízos que fazem referência aos fundamentos do din, aos juízos das virtudes, aos juízos parciais que estão provados explicitamente.

O muhkam se divide em dois:

1. **Muhkam por si mesmo:** é o significado da palavra que não pode ser abrogado pela existência do significado em si, como, por exemplo, as ayaat que indicam os atributos de Allah, o imaan (fé), os Livros e as ayaat que tratam dos Mensageiros, ou pela existência de uma prova que mostre tal significado.
2. **Muhkam por outra causa:** É o Texto que jamais pode ser abrogado porque não há wahi (revelação) como é o caso do mufassar, al-nas e adh-dhahir. Todos eles se transformaram em muhkam depois da morte do Profeta ﷺ.

Exemplos de muhkam: **“E todos os anjos se prostraram” (Sad: 73)**. E também: **“... não é admissível que molesteis o Mensageiro de Allah” (Al Ahzab: 53)**.

Quinto Item: O juízo preferível quando há contradição nas provas

Se há contradição entre al-nas e o dhahir, al-nas pesará mais, como Allah, O Altíssimo, disse: **“É-vos lícito buscardes mulheres com vossas riquezas...” (Nissa, 4: 24)** e **“esposai as que vos aprazam das mulheres, sejam duas, três ou quatro...” (Nissa, 4: 3)**. O primeiro versículo, quando se aplica o lafidh-dhahir indica que é permitido o matrimônio. Em relação a este versículo não se sabe sobre a quantidade, pois ela não foi revelada para ditar este juízo, senão para legalizar a licitude do matrimônio com mulheres que não são mahram. Sem dúvidas, aplicando al-nas, com as duas ayaat, fica claro que não se pode casar com mais de quatro, porque a segunda ayah desceu para ditar este julgamento, portanto, al-nas pesará mais (limitando ao máximo de quatro mulheres). Se há contradição entre al-nas e mufassar, pesará mais o mufassar, como constatamos pelo seguinte hadith do Profeta ﷺ em que Fatimah Bin Jahsh (رضي الله عنها), veio dizer-lhe: **“Sou uma mulher que tem quase constantemente o período menstrual, posso deixar de rezar as orações?”** O profeta ﷺ respondeu: **“Não. Quando chegar seu período deixe a oração, então, depois faça o ghusl e**

depois faça o wudhu a cada nova oração, ainda que haja sangramento”; e noutra versão: **“faça o wudhu no tempo de cada oração”**. E caso se encontre uma contradição entre o mufassar e o muhkam, pesará mais o muhkam.

Se há contradição entre o muhkam e al-nas, o muhkam pesará mais, mas como foi dito por Allah, O Altíssimo: **“É-vos lícito que busqueis esposas com vossas riquezas”**. Aplicando al-nas nesta ayah vemos que é permitido casar com mulheres não mahram, inclusive com as esposas do Profeta ﷺ depois de sua morte, mas a ayah: **“Não é admissível que molesteis o Mensageiro de Allah nem esposeis jamais suas mulheres, depois dele.” (Al Ahzab: 53)** indica a proibição de casar com as esposas do Mensageiro de Allah ﷺ depois de sua morte; isto é um muhkam que não pode ser abrogado nem invalidado.

Sexto Item: Khafi (sentido oculto)

Refere-se ao termo cujo significado está oculto em alguns aspectos, por algo que lhe dê essa característica.

Por exemplo, Allah, O Altíssimo, disse: **“Ao ladrão e à ladra, cortai-lhes a mão...” (Surah al Maidah: 38)**. Alguém poderia entender que este versículo se refere a toda pessoa que rouba, inclusive a quem rouba, à luz do dia, carteiras e dinheiro, ou rouba o que há dentro das sepulturas; sem dúvidas, aos que roubam o que há em sepulturas, chamam-se nabbash, portanto, não estão incluídos no juízo deste versículo, segundo os ulama.

Outro exemplo seria o hadith do Profeta ﷺ: **“O assassino não herda.”** (Abu Dawud). O termo “al qatil” – o assassino – indica claramente a quem mata premeditadamente outra pessoa, enquanto o crime cometido por equívoco é algo oculto, sendo que não herdar é um castigo imputado àqueles que cometem este crime apenas premeditadamente. Isso é uma causa de discordância entre os ulama, já que o oculto não se aplica sempre que exista uma prova, exceto se houver exame, investigação ou ijtihad.

Sétimo Item: Mushkal (sentido dúbio ou duvidoso)

Refere-se ao termo cujo significado se compreende depois de refletir sobre ele e sobre seu entorno semântico com evidências e sinais. O mushkal se encontra nas palavras que têm mais de um significado, e somente um deles é o correto.

Portanto, mushkal é a palavra que não mostra seu significado por si mesma e necessita apoiar-se em um sinal que esclareça seu sentido. Temos um exemplo de mushkal na Palavra de Allah, Louvado seja: **“As divorciadas deverão aguardar três períodos menstruais...” (Suratul Baqarah: 228)**. Aqui quru’ significa literalmente menstruação e pureza; podemos dizer, então, que o idda vence em três períodos menstruais ou em três purificações?

Oitavo Item: Mujmal (sentido geral)

Refere-se ao termo cujo significado está oculto e só se compreende pelo sentido geral do mesmo, ou por outras palavras que o clarificam depois de refletir sobre elas. Assim, Allah, O Altíssimo, disse: **“E passa-as no rosto e nas mãos...” (Suratul Maidah: 6)**.

Nono Item: Mutashabih (sentido ambíguo)

Refere-se ao termo cujo significado está oculto e que ninguém neste mundo pode conhecer seu sentido exato porque sua hikma (a razão ou sentido de algo) é para se provar aos que se aprofundaram no ilm (ciência), como, por exemplo, os atributos de Allah ou as primeiras letras de alguns capítulos do Qur’an.

Quinta Seção: A Divisão das Palavras Segundo seu Significado

Primeiro Item: Mushtrak

Refere-se ao termo que possui vários significados, como, por exemplo, a palavra ‘ain que significa: ouro, olho, escrava ou espiã; ou a palavra bain que significa: unir-se (conexão) ou separação. Como Allah, O Altíssimo disse: **“ou haveis tido relações com as mulheres...”** a palavra *lama* quer dizer: tocar ou realizar o ato sexual?

Segundo a escola Hanafi não é correto utilizar a palavra que tem vários significados para se referir a uma apenas. Enquanto que para a escola Shafii é correto referir-se a todos os significados dessa palavra, a prova disso está no versículo: **“Não viste que, diante de Allah, se prosterna quem está nos céus e**

quem está na terra, e o sol e a lua e as estrelas e as montanhas e as árvores e os seres animais e muitos dos humanos?” (Suratul Hajj: 18). A prostração pelos homens se faz colocando a testa em contato com o solo, voluntariamente, e por parte dos demais significa subordinação e obediência; neste caso, a mesma palavra tem dois significados distintos. Esta ayah demonstra que é válido utilizar uma mesma palavra para significar duas coisas diferentes no Texto.

Segundo Item: Al'am²⁰ e khas²¹

Al'am: é a palavra que indica muitos significados possíveis, como quando Allah, O Altíssimo, diz: **“Que é certo que o homem está na perdição” (Suratul Asr: 2).** A palavra insan (homem) se refere a muitos tipos de pessoas e, também: **“as divorciadas deverão aguardar três períodos menstruais...”** a palavra al mutallaqat é um plural determinado que indica “absoluta, irrestrita”, de forma que se entende que a todas as mulheres divorciadas é aplicado o juízo da obrigação de esperar três menstruações, e assim sucessivamente. Portanto, a palavra que tem um significado geral indica o sentido geral do juízo. Ao passo que al mushtarak dá significados diferentes segundo as diferentes situações.

Os termos que indicam o significado geral são numerosos, dentre eles podemos destacar os seguintes:

1. **Os nomes genéricos:** são nomes que indicam, por exemplo, a água e o animal quando levam o artigo definido, referindo-se ao gênero, como no hadith do Profeta ﷺ: **“A água é pura e não há nada que a suje”**.
2. **As palavras definidas no singular que levam o artigo definido,** como a ayah: **“À fornicadora e ao fornicador, dê-lhes cem vergastadas...” (Suratun Nur: 2);** e a ayah: **“Ao ladrão e à ladra, cortai-lhes a mão, como punição ao que fizeram e como exemplar tormento de Allah...” (suratul Maidah: 38).** As palavras (a fornicadora, o fornicador, o ladrão e a ladra) são termos gerais que incluem tudo o que se pode aplicar sem limitação alguma.
3. **As palavras determinadas no plural que levam o artigo definido e que indicam o gênero,** como na ayah: **“Os crentes haverão triunfado...” (suratul Muminun: 1)** e na ayah: **“Verdadeiramente, os hipócritas estarão no nível mais baixo do inferno...” (Suratun Nissa: 145).**

²⁰ Sentido geral.

²¹ Sentido específico.

4. **As palavras kul e jami' (todo e conjunto)**, como na Palavra do Altíssimo: **“Toda a alma provará a morte...”** (Surah al Anbiyah: 35) e na ayah: **“Cada qual será penhor do que houver logrado”** (Surah at Tur: 21); assim como no hadith: **“Todo o pastor é responsável por seu rebanho”**.
5. **Os pronomes relativos**: Allah, O Altíssimo, disse: **“Os que acusam de adultérios as castas mulheres...”** (Surah na Nur: 4) e, também: **“Àquelas que houverem atingido a menopausa...”** (Surah at Talaq: 4).
6. **Palavras que expressam condição**: **“Quem empresta um bom empréstimo a Allah...”** (Surah al Baqarah: 245), e na ayah: **“Quem de vós presenciar o mês de Ramadan que jejue...”** (Surah al baqara: 185).
7. **O presente em um contexto de negação, proibição ou de condição**, como no hadith **“Nem prejudicar, nem ser prejudicado”**, narrado pelo Imam Malik, e na Surah at Taubah: 84, e na ayah: **“E se algum dos associados busca Tua proteção...”** (Surah at Taubah: 6)

As formas do sentido geral ('am)

São três tipos:

1. **O 'am cujo significado geral é categórico**; e se une por associação racional, verbal e pelo costume, negando qualquer possibilidade de ser especificado, como encontramos na ayah: **“Allah tem conhecimento sobre todas as coisas...”** (Surah da Aranha: 62) e na ayah: **“Não há criatura sobre a terra cuja provisão não provenha de Allah...”** (Surah Hud: 6).
2. **O 'am através do qual se concretizam certos elementos, negando a possibilidade de ter um significado geral**, como na Palavra de Allah, O Altíssimo: **“... homens, mulheres e crianças oprimidas dizem: Senhor Nosso! Afasta-nos desta cidade cujo povo é injusto”** (Surah das Mulheres: 75). A frase “cujo povo é injusto” é uma sentença com significado geral, já que inclui todos os habitantes da cidade; sem dúvidas, não é um significado geral o que se quer indicar aqui; pois, nesta cidade havia muçulmanos e não-muçulmanos.
3. **O 'am a que não se tem acrescido nada que o especifique ou generalize**; como na ayah: **“Às mulheres grávidas, seu termo será o deporem (darem à luz)...”** (Surah do Divórcio: 4).

Os ulama estão de acordo sobre, caso se especifique o 'am, sua força como prova será dhani (duvidosa); por outro lado, há discordância entre eles no que diz respeito ao 'am que não se especifica. Sobre isso os Shafiis, Malikis e Hanbalis sustentam que a indicação do 'am é certa (absoluta). As formas gerais antes de serem especificadas aprovam o juízo a todas as ações que estejam incluídas.

As consequências da discordância no significado geral qat'i (exato) são duas:

1. Pode-se especificar o sentido geral do Texto por um hadith transmitido por uma cadeia e por analogia, no caso em que não seja especificado antes por uma cadeia exata. Segundo a maioria dos fuqaha, pode-se especificar o significado, e os que opinam que o 'am é qat'i dizem que não se pode especificar o geral.
2. Há contradição entre o significado geral e o significado específico: segundo a maioria dos fuqaha, não há contradição entre o geral e o específico, porque o geral é duvidoso e o específico é exato; portanto, o específico pesará mais que o geral. Por outro lado, para os hanafis, a contradição entre o sentido geral e o específico são iguais em sua exatidão. As consequências desta contradição se manifestam da seguinte maneira:

O tema do nisab no zakat dos cultivos e das frutas: os Shafiis estipulam o nisab que obriga a pagar o zakat sobre cultivos e frutas em cinco waqs. Abu Hanifa disse que não há nisab requerido para se pagar o zakat, pois se deve pagar o zakat sobre tudo que é extraído da terra, seja muito ou pouco. A razão de haver discordância neste assunto é pela diferente interpretação dos ahadith do Profeta ﷺ: **“Sobre aquilo que as águas do céu regam, deve-se pagar de zakat um décimo de seus produtos.” (Bukhari e Muslim).** E o segundo: **“Sobre o produto de uma terra que não atinja a quantidade de cinco waqs (300 as's), não é devido o zakat.”** (segundo Shafii= 3261,5 grãos e segundo Hanafi = 2171 grãos).

Limitar o sentido geral é limitar algumas de suas partes bastando-se em uma prova do Texto.

Tipos de limitação

1. **As frases condicionais e as que têm um sentido de exceção:** “Todos os estudantes foram honrados, exceto os preguiçosos. E honra aos sábios, se vêm.”
2. **Limitação lógica**, como a Palavra de Allah na história de Balqis e o que disse a Abubillah sobre ela: **“Por certo encontrei uma mulher que reina sobre eles e a ela foi concedido algo de todas as cousas...” (Surah das Formigas: 23).**
3. **Limitação segundo o costume**, como no juramento: se uma pessoa jura não entrar em alguma casa, não haverá incorrido em falta caso entre na Kaabah (a Casa Sagrada).

Terceiro Item: Mutlaq (absoluto, ilimitado) e muqaiyad (limitado)

O termo *mutlaq* se refere a um objeto que é comum em um gênero: quer dizer, indica a uma parte que existe em todas as partes do mesmo gênero, como quando dizemos: “um homem” e “pescoço”; “homem” é algo comum que se encontra dentre muçulmanos ou não-muçulmanos, da mesma forma, a palavra “pescoço”.

O termo *muqaiyad* se refere ao significado real pelas condições que limitam seu significado comum, como na ayah: **“deverá libertar um escravo crente...” (Surah das Mulheres: 92).** E na ayah: **“e quem não puder fazê-lo, que jeje dois meses consecutivos...” (Surah das mulheres: 92).** Aqui podemos notar que Allah (سبحانه وتعالى) estipulou que os dois meses devem ser consecutivos, de forma que, se jejuar não consecutivamente, não haverá efeito algum.

O juízo do mutlaq (absoluto) e do muqaiyad (limitado)

Os ulama discordam, entre eles, sobre as palavras que vêm em uma parte do Texto e que têm sentido *mutlaq*, e outras que vêm em outra parte do texto e que apresentam sentido *muqaiyad*. Neste caso, qual delas devemos aplicar? Aplicamos o *mutlaq* às palavras com sentido *mutlaq* e o mesmo com as palavras de sentido *muqaiyad*? Ou aplicamos o *muqaiyad* em ambos os casos?

Para responder a esta pergunta, devemos esclarecer antes que os três casos em que o muqaiyad se aplica quando vir dois textos, um sentido Mutlaq, e um com sentido muqaiyad:

1. **No caso em que o julgamento e a causa da muqaiyad e Mutlaq são diferentes nos dois textos há acordo entre os ulamas de que o muqaiyad não se aplica**, como no versículo: **“e ao ladrão e à ladra, cortai-os a mão como punição do que fizeram...” (Surah A Mesa Servida: 38)**. E no verso: **“... lavar o rosto e as mãos até os cotovelos...” (Surah A Mesa Servida: 6)**. A mão (desde os dedos até os cotovelos) no primeiro versículo dá o sentido mutlaq, e o segundo verso dá sentido muqaiyad (limitado até os cotovelos); portanto, o julgamento é diferente nos dois versículos, uma vez que no primeiro versículo remete ao corte de mão, enquanto no segundo se trata de lavar as mãos até os cotovelos. Além disso, a causa também é diferente, porque, no primeiro verso a causa é o roubo, enquanto no segundo a causa é a necessidade de fazer wudu' para a Salah. Em tal caso, e semelhantes, o muqaiyad não se aplica, de acordo com os usuliyun.
2. **No caso em que o julgamento de Mutlaq e muqaiyad são diferentes, mas a mesma causa, são aplicáveis a cada um deles seu julgamento correspondente**. Aqui está um exemplo: **“lavar o rosto e as mãos até os cotovelos...”** e: **“passar terra limpa pelo rosto e mãos...” (Surah das Mulheres: 43)**. No primeiro verso a palavra "mão" é limitada até os cotovelos, enquanto no segundo se aplica o mutlaq, sem limite. O julgamento dos dois textos é diferente porque, no primeiro devem ser lavadas com água, enquanto que no segundo há que se passar as mãos sobre o rosto depois de procurar a terra limpa. No entanto, a causa é a mesma: estabelecer a oração em um estado de pureza.
3. **Se o julgamento e a causa em ambos os textos são iguais, o muqaiyad é aplicado de acordo com o ijma' dos usuliyun**, com base no versículo: **“É-vos vedada a carne de animais mortos, o sangue e a carne do porco...” (Surah da Mesa Servida: 3)**. Com o versículo: **“Dize: Não encontro, no que se me revelou, nada de proibido para quem queira alimentar-se, a não ser que seja animal encontrado morto, ou sangue ou carne de porco...” (Surah dos rebanhos: 145)**. A palavra "sangue" vem como Mutlaq no primeiro versículo, e muqaiyad no segundo (o sangue deve ser derramado); de qualquer forma, o julgamento nos dois textos é o Tahrim (a proibição), e o assunto dos dois casos é o mesmo (ingerir sangue). Quanto à causa ou os danos daí decorrentes, estes são iguais nos dois textos, portanto deve-se aplicar o muqaiyad.

4. **Se a sentença do Mutlaq e muqaiyad é igual nos dois textos e a causa que levou ao julgamento é diferente nos dois textos, neste caso, os usuliyun discordaram na decisão se aplica ou não o muqaiyad.** A maioria dos usuliyun é da opinião de que o muqaiyad é aplicado, enquanto que para a escola Hanafi não se aplica. O exemplo é o versículo: **“E aqueles que repudiam suas mulheres com az-zihar, em seguida, voltam atrás no que disseram, então, que alforriem um escravo, antes que se toquem...”** (Surah da Discussão: 3). E o versículo: **“E quem mata um crente por engano, que alforrie um escravo crente e entregue indenização à sua família, a menos que esta o dispense, por caridade...”** (Surah das Mulheres: 92). A palavra raqaba (escravo) no primeiro versículo (no caso de repúdio) vem em mutlaq; em contrapartida, vem em muqaiyd no segundo (limitada pela palavra crente). O julgamento nos dois textos é o mesmo (libertar um escravo), embora a causa seja diferente; no primeiro é o repúdio, e no segundo é o assassinato por engano. Neste caso, e em casos semelhantes, a maioria dos mujtahidun são da opinião de que deve ser aplicado o mutlaq, enquanto os hanafis sustentam que não se aplica, exceto no caso de repúdio onde se deve libertar um escravo, em sentido mutlaq, seja crente ou não.

Quarto Item: Amr²² e nahi²³

São duas seções importantíssimas das provas extraídas da shari'a, já que são a base de onde se extrai a maior parte dos decretos sobre obrigações e deveres dos muçulmanos, indicando o que é lícito e o que é ilícito.

Al-Amr

Definição: é a ordem de execução de algo futuro que seja benéfico.

Há múltiplas formas, entre as quais podemos destacar as seguintes:

- a. **A palavra “faz”, quer dizer o imperativo**, como quando Allah, O Altíssimo, diz: **“... observai, pois, a oração, pagai o zakat...”** (Al Hajj: 78).

²² Ordem.

²³ Proibição.

- b. **A expressão que indique “seja feito”, quer dizer o verbo no presente do subjuntivo com o “lam” que, em árabe, indica negação**, como no versículo: **“...quem de vós presenciar o novilúnio deste mês, que jejue...” (Al Baqara: 185)**.
- c. **Frase informativa que nos indica o que é ordenado, e não uma mera informação**, como no versículo: **“as mães amamentarão seus filhos...” (Al Baqara: 233)**. O assunto aqui não é informativo às mães, mas sim imperativo.

O sinal de uma ordem: a maioria dos usuliyun e dos fuqaha opinam que se o imperativo vem na frase, sem outras indicações, terá o sentido de obrigar a cumprir algo.

A ordem que vem depois de haver proibido algo: quando a ordem vem depois de haver proibido algo, ou de impedir fazer algo, como quando Allah, O Altíssimo, disse: **“Ó vós que credes! Quando se chama à oração da Sexta-feira, ide, depressa, para a lembrança de Allah, e deixai a venda. Isto vos é melhor. Se soubésseis! E quando a oração se encerrar, espalhai-vos pela terra e buscai algo do favor de Allah...” (Al Jumuah: 9-10)**. Allah ordenou que nos espalhássemos pela Terra depois da salah para buscar nossas provisões. Esta ordem vem depois da proibição da compra-venda. Do mesmo modo a ayah: **“E quando estiverdes deixado os recintos sagrados, caçai, então, se quiserdes” (Al Maidah: 2)** em seguida: **“Está-vos vedada a caça, sempre que estiverdes consagrados à peregrinação” (Al Maidah: 1)**. Neste caso a quem é dada esta ordem e sob quais condições?

Os ulama têm discordado sobre isso e têm três opiniões:

1. Quando a proibição vem depois da ordem; isso significa que está permitido fazê-lo (mubah).
2. Quando a ordem vem depois da proibição; significa que há obrigação de realizar a ordem (wajib).
3. A ordem vem depois da proibição, anula-a e volta a seu juízo (wajib, mandub ou mubah).

• **Será necessário repetir a ordem, ou é suficiente mencionar apenas uma vez?**

Há discordância entre os ulama com respeito a esta questão; uns sustentam que há necessidade da repetição, enquanto a maioria afirma que a ordem não vem unida a outras palavras que possam modificar seu significado, não necessitam de repetição absolutamente; já que é um assunto de idioma e a ordem é compreendida na primeira vez que é mencionada – a menos que haja uma outra prova que mostre o contrário.

• A ação ordenada deve realizar-se ipso facto²⁴ ou pode ser proposta?

A este respeito, os ulama também discordam segundo três opiniões:

- 1) **Deve-se realizar a ação ordenada imediatamente**, já que Allah, Todo poderoso, disse: “**E apressai-vos para um perdão de vosso Senhor...**” (Imran: 133) e na ayah: “**Então, emulai-vos, pelas boas ações...**” (Baqara: 148).
- 2) **Deve-se realizar a ação ordenada no tempo que for mais adequado**, já que não se impõe um tempo concreto, nem um lugar específico para que a pessoa a execute.
- 3) **Não é necessária a realização ou adiamento da ação, a menos que haja uma evidência para indicar uma forma ou de outra**. Por exemplo, se um homem diz a seu filho: "Dê-me um copo de água" esta ordem deverá ser cumprida imediatamente, pois é algo que se necessita neste instante. Mas se alguém diz a uma pessoa: "Faça essa coisa dentro de uma semana", isso significa que a ordem não precisa ser cumprida no ato, pois haverá uma semana para que seja realizada.

Al-Nahi (proibição)

Definição: o termo indica um forte pedido para que algo não seja realizado; o pedido vem de alguém que tem poder.

Formas de proibição:

²⁴ Significa que um certo efeito é uma consequência direta da ação em causa, em vez de ser provocada por uma ação subsequente, como o veredicto de um tribunal.

- a. Com a negação *la* (não), como no versículo: **“E não vos aproximeis do adultério. Por certo, ele é obscenidade; e que vil caminho” (Al Isra: 32).**
- b. Imperativo (negativo subjuntivo), quando indica proibir algo, como no versículo: **“Evitai-as, pois...” (Al Maidah: 90).**
- c. Com a palavra "yanha", que significa "proibir" como no versículo: **“...e proíbe a obscenidade e o reprovável e a transgressão...” (na Nahl: 90).**
- d. Frases que nos informam da proibição de fazer algo através da raiz "Tahrim", ou negando a legalidade de algo, como no versículo: **“É-vos proibido esposardes vossas mães, “ (Nissa: 23).** E o versículo: **“Não vos é lícito herdar às mulheres, contra a vontade delas” (Nissa: 19).**

O sinal da proibição: Os ulama discordaram entre eles acerca do que motiva a proibição sem qarina (acompanhamento de sinais indicando o significado exato), da mesma forma que estavam em desacordo sobre a questão das ordens, segundo os seguinte pontos:

Primeiro: A proibição sem qarina indica que algo é haram na opinião da maioria dos mujtahidun.

Segundo: É makruh, se não há prova de que é haram.

Terceiro: Uma opinião intermediária às duas mencionadas acima, de modo que o julgamento não se aplica até que um qarina indique o juízo exato.

• Devemos repetir a proibição e acatar à ipso facto?

A proibição indica ausência do objeto em todos os momentos de forma permanente e imediata, uma vez que a repetição e imediatismo formam parte dos significados das formas de proibição que não estão ligadas aos qara'in (plural de qarina); de acordo com a maioria dos usuliyun. Allah, o Todo-Poderoso disse: **“E não mateis o ser humano, que Allah proibiu matar, exceto se com justa razão.” (Al Isra: 33).** Isso inclui todos os tipos de crime, em todos os momentos e de forma imediata, a menos que se encontre provas que o especifiquem.

• Quando é um ato proibido batil²⁵, e quando é fasid²⁶?

Nulidade nos atos de adoração significa que não foram realizados segundo a shari'a. Se são praticados desta forma, serão inválidos, como o caso daqueles que perdem seu wudu' durante a salah. E referente aos contratos e transações, isso significa que os julgamentos que derivam destas ações não causam benefício; como o caso de quem faz um contrato de casamento com uma mulher mahram.

No entanto, de acordo com a maioria dos estudiosos, al-fasad (corrupção) é sinônimo de invalidade, mas de acordo com a escola Hanafi, fasad é outra coisa: é o que era nulo desde o princípio sem qualquer interferência, como acontece na venda que leva à usura.

A discrepância entre o ulama sobre os efeitos da proibição da prática de uma ação pela existência de uma causa baseia-se nas diferenças entre eles sobre fasad e butlan. A maioria dos ulama opinam que as duas palavras significam mesmo: violar as ordens da shari'a, seja por violação do ato, ou sua descrição.

Os fuqaha da escola hanafi sustentam que o significado das duas palavras é diferente; fasad (corrupção) é a ação que viola a ordem da shari'a em sua descrição, não em si mesma; enquanto Butlan (nulidade) é a ação que viola a ordem da shari'a em sua descrição e em si mesma.

As consequências desta discordância: No caso de jejum no dia do Eid, quando uma pessoa se compromete a (votos de) jejuar no dia do Eid: de acordo com a maioria dos fuqaha ', este jejum não é válido e não precisa ser recuperado. No entanto, de acordo com a escola Hanafi, o jejum é válido, mas no dia do Eid é proibido, de modo que não se deve comprometer a jejuar neste dia, mas em outro qualquer.

²⁵ Nulo ou inválido.

²⁶ Corrupto.

Terceira parte

Primeiro Capítulo: Al-naskh²⁷

Primeira Seção: Definição de al naskh e seu julgamento

A palavra Naskh está mencionada no Alcorão de três maneiras diferentes:

1. **Remover e anular algo**, como no versículo: “**Allah anula o que Shaitan inspira...**” (Hajj: 52).
2. **Mudar um julgamento shari' para outro**, e esta é a definição convencional do conceito de abrogação, como no versículo: “**Não abrogamos nenhum versículo, nem fazemos com que seja esquecido, sem substituí-lo por outro melhor...**” (Al-Baqarah 2:106)
3. **Copiar o livro, escrevê-lo**, como no versículo: “**...porque anotávamos tudo quanto fazíeis.**” (Surat Al-Jathiyah: 29)

O naskh está presente em toda legislação, uma vez que o objetivo dela é o estabelecimento do que é mais benéfico para as pessoas. Sabemos que os interesses das pessoas podem mudar de acordo com as circunstâncias, e também porque a sabedoria exige estabelecer juízos passo a passo para, desta forma, compreender a sua razão, como ocorreu no caso do vinho.

Segunda Seção: As provas da abrogação e a aplicação, segundo seu peso

Allah, o Todo-Poderoso disse: “**E, quando trocamos um versículo por outro versículo**” (an Nahl: 101). E ele também disse: “**Qualquer versículo que abrogamos ou façamos esquecer, faremos chegar um melhor ou igual a ele**” (al-Baqarah: 106). Estes são dois textos que aprovam a abrogação.

²⁷ Abrogação.

Também é possível a abrogação de um versículo (deixar de recitá-lo) sem abrogar o seu julgamento, como quando Allah, o Todo-Poderoso, disse: **“O ancião e a anciã que cometam fornicção, apedrejai-os como castigo de Allah. Allah é Todo Poderoso e Sapientíssimo”**, alguns dizem que esta ayah pertencia ao capítulo do Arrependimento, e outros dizem que faz parte do capítulo dos Coligados.

E também é possível abrogar o juízo de uma ayah sem que se revogue sua recitação; como é o caso com o versículo: **“E os que, entre vós, morrerem e deixarem mulheres, devem deixar testamento a suas mulheres, legando-lhes provisão por um ano, sem fazê-las sair de suas casas.” (al-Baqarah: 240)**; o julgamento deste versículo foi abrogado pelo seguinte: **“Essas aguardem quatro meses e dez dias.” (al-Baqarah: 234)**. A este tipo pertencem a maioria das ayaat abrogadas no Alcorão.

Mas, também poderia-se abrogar o juízo do versículo e sua recitação; tais como a abrogação do versículo: **“Se na lactação do recém-nascido se sabe, com certeza, que há mamado dez vezes, é haram casar-se com seu irmão de leite (entre duas pessoas que tomam o mesmo leite)”**. Este verso foi substituído por outro que afirma que o mínimo de amamentações deveriam ser cinco. E foi confirmado por Aisha (رضي الله عنها): ***“Quando foi revelado o Alcorão haviam vários versículos que mencionavam dez amamentações maternas para o caso dos casamentos de duas pessoas que tivessem sido amamentadas pelo mesmo leite. Mais tarde, foram abrogados por outros que diziam que deveriam ser cinco amamentações e assim seguiram recitando até a morte do Profeta ﷺ. Depois de sua morte, ainda recitavam-nas da mesma forma”*** (Narrado por Muslim). (Todos estes versículos foram abrogados, mas os que citavam dez amamentações foram abrogados num período muito próximo da morte do Profeta ﷺ, e muitas pessoas não sabiam que tinham sido abrogados e, portanto, continuaram recitando-os por um tempo, até que finalmente deixaram de ser recitados).

Pode-se abrogar o que é muito (pesado) em troca do que é pouco (leve), e vice-versa

Um exemplo do primeiro tipo é encontrado na abrogação do acórdão do idda: em vez de um ano, como Allah, o Todo-Poderoso disse: **“...legando-lhes provisão por um ano, sem fazê-las sair de suas casas” (Baqarah: 240)**, passa a ser de quatro meses e dez dias, como Allah, o Todo-Poderoso, disse: **“Essas aguardem**

quatro meses e dez dias.” (Baqarah: 234). E todos entendem que, quatro meses e dez dias é um fardo bem mais leve do que um ano.

Um exemplo do segundo tipo é encontrado na abrogação da sentença da escolha entre o jejum e alimentação das pessoas pobres mencionadas no versículo: **“E impende aos que podem fazê-lo, mas com muita dificuldade, um resgate: alimentar um necessitado” (Baqarah: 184).** E, para a maioria das pessoas, a obrigação de jejum é algo mais pesado do que a escolha entre uma das duas opções acima.

De acordo com o ijma dos ulama, o Alcorão (um versículo) pode abrogar um versículo por outro. E da mesma forma, também uma sunnah pode abrogar outra. No entanto, há discordância entre eles sobre se é possível abrogar um versículo do Alcorão por uma Sunnah. A maioria deles opina que não seja possível, porque o Alcorão é mutawattir e qat'i (prova absoluta) e, portanto, é mais forte do que a Sunnah, e o que é forte não pode ser abrogado por algo mais fraco. No entanto, a verdade é que a Sunnah pode abrogar um versículo do Alcorão, como no caso de abrogação da licitude da sentença para consumo da carne de burro domesticado; Allah, o Todo-Poderoso, disse: **“Dize: "Não encontro, no que se me revelou, nada de proibido para quem queira alimentar-se, a não ser que seja animal encontrado morto...” (An'am: 145).** Esta ayah foi revogada pela Sunnah que veio após a sua revelação em Makkah, sem ter em conta, em relação a isso, discordância entre os fuqaha. Quanto à proibição de comer carne de burros domésticos, segundo a Sunnah, ocorreu na Batalha de Khaibar. Além disso, a abrogação de que os pais e familiares podem herdar, como Allah, o Todo-Poderoso disse: **“É-vos prescrito, quando a morte se apresentar a um de vós, - se deixar bens - fazer testamento aos pais e aos parentes, convenientemente...” (Baqarah: 180),** pelo hadith do Profeta ﷺ: **“É certo que Allah dá a cada um o que lhe corresponde, portanto, o herdeiro não receberá qualquer parte do testamento.”** (Narrado por Tirmidhi). (Ou seja, quem tem direito a herdar não pode tomar qualquer parte do testamento, caso o falecido tenha feito testamento legando um terço da herança - que a shari'a permite - a terceiros).

Segundo Capítulo: Ijtihad²⁸ e taqlid²⁹

Primeira Seção: Definição e âmbito de ijtihad

Ijtihad significa esforçar-se para ser capaz de extrair um julgamento prático, com provas detalhadas. O âmbito da ijtihad são todas as ações que não têm um julgamento qat'i (definitivo); o mujtahid não faz ijtihad de Textos comprovados e que são óbvios, mas sim, dos textos cujas provas são duvidosas, ou de ações que não têm nenhuma evidência em qualquer Texto.

Exemplos de questões que são objeto de ijtihad:

Allah o Todo-Poderoso disse: **“E, com as mãos molhadas, roçai as cabeças - e lavai os pés até os tornozelos...” (Maidah: 6)**. Aqui o sentido significa uma parte da cabeça, ou deve-se passar as mãos por toda a cabeça?

E o versículo: **“E que as divorciadas aguardem, elas mesmas, antes de novo casamento, três quru' (períodos menstruais)” (Baqarah: 228)**. O termo "al-quru'" significa menstruação e período de pureza das mulheres entre duas menstruações. No caso do versículo em questão, entendemos que as mulheres devem esperar por três períodos menstruais, ou três períodos de pureza? Obviamente, neste caso, você deve esperar três períodos menstruais.

Segunda Seção: Condições para a ijtihad e seu julgamento

O imam ash-Shafi' (رحمه الله) disse, em seu livro Al-Risala: ***"Ninguém está autorizado a emitir fatwas no din de Allah, senão aquele que é conhecedor do Livro de Allah: o que é nasikh (que revoga), mansukh (abrogado), os versículos que são muhkamah (firmes), que são mutashabihat (ambíguos), saber interpretá-los, saber a causa de sua revelação e se eles foram revelados em Makkah ou Madinah; também deve ser especialista na ciência do hadith, saber qual hadith anula qual hadith; da mesma forma, deverá ser proficiente na língua (árabe), em poesia e em tudo que é necessário para entender o Alcorão***

²⁸ O esforço realizado por um especialista da shari'a para extrair juízos.

²⁹ Imitar, seguir alguém.

e a Sunnah. E, depois de tudo isso, deverá saber as discordâncias que têm gerado os distintos misr (as regiões a que foram enviados os sahabas para ensinar o din de Allah às pessoas). E, deve, também, estar especialmente dotado de ferramentas para esta tarefa. Caso reúna todas essas condições, poderá emitir fatawa e dizer se algo é halal ou haram, caso contrário, não deve fazê-lo".

As condições são:

1. Pleno conhecimento das leis que estão no Alcorão, na totalidade ou especificidade dos temas.
2. Pleno conhecimento da legislação que está na Sunnah, na totalidade ou especificidade dos temas.
3. Pleno conhecimento da legislação extraída pelo ijma' dos eruditos muçulmanos.
4. Pleno conhecimento dos propósitos e princípios da lei islâmica, na totalidade ou especificidade dos temas.
5. Pleno conhecimento do que é conhecido entre as pessoas quanto às suas circunstâncias.
6. Pleno conhecimento do idioma árabe.
7. Praticar corretamente o din, e ter um comportamento correto.
8. Ter pleno controle de suas capacidades cognitivas.

O julgamento do ijtihad

Os ulama que reúnem essas condições deverão fazer ijtihad; no entanto, aqueles que não têm essa capacidade são proibidos de o fazer porque não são capazes de refletir sobre as evidências da shari'a, nem são capazes de compreender as decisões que emanam de tais evidências. A respeito disso, Allah, Todo-Poderoso, disse: **“Perguntai-o aos sábios da Mensagem, se não sabeis.” (Nahl: 43).**

Terceira Seção: Será que os julgamentos de todos os mujtahidun são sempre exatos?

Esta questão se baseia em outra questão importante que é o tema, na realidade: A Verdade é uma ou múltipla? Em outras palavras: toda a questão ante Allah possui apenas um julgamento - que é o único juízo correto – e os outros são falsos?

A opinião de alguns ulama é que a verdade tem apenas um ponto de vista, enquanto outros acreditam que a Verdade ante Allah é aquilo que um mujtadid extrai, sua ijtiḥad baseando-se em certas evidências; portanto, a verdade pode ser múltipla.

Quarta Seção: At-taqlid³⁰ e seu julgamento

Taqlid é a adoção do parecer de alguém cuja palavra não é considerada como prova. Os ulama têm discordado entre eles quanto à classificação de quem atinge o nível de muqallid, de acordo com três opiniões:

1. O taqlid não é permitido, em nenhuma circunstância; o ijtiḥad é um dever de todos os muçulmanos que são mukalafin e estes devem se esforçar pessoalmente nas questões do din, a fim de chegar a um próprio ijtiḥad depois de examinar as provas da shari'a.
2. O taqlid é uma obrigação, pois não é aceitável fazer ijtiḥad após a época dos mujtahidun. Com eles a porta do ijtiḥad foi fechada e, por conseguinte, é permitido imitá-los (seguir-los).
3. Quem não é mujtahid está obrigado a seguir os passos de um imam dentre os mujtahidin, e perguntar aos ulama acerca das questões do din. E, mesmo que seja um mujtahid, em matéria de fiqh, estará obrigado a seguir aquilo que não tenha podido conhecer o julgamento seguro.

³⁰ Imitação, seguir.

Terceiro Capítulo: Contradição e preferência

Primeira Seção: a contradição entre as evidências e a escolha do que mais pese

Há contradição entre as evidências quando cada uma delas apresenta, ao mesmo tempo, uma decisão contrária ao acórdão da outra. Como por exemplo, quando uma dita um juízo sobre a obrigatoriedade de fazer algo e a outra diz que aquilo é proibido. No entanto, esta diferença é apenas aparente, já que o Legislador da shari'a é um sábio e a shari'a é completa. Portanto, deve-se refletir, meditar e examinar até conciliar e combinar os dois textos através de um método adequado; se isso não for possível, deve-se saber qual dos dois tem mais peso; e se isso também não for possível, mas conhece-se a data de cada um, então, o julgamento mais recente revogará o anterior; e se a data for desconhecida e não for possível combiná-los ou saber qual tem mais peso, então nenhum deles será aplicado.

Segunda Seção: Condições para escolher entre duas decisões em caso de contradição

1. Os textos do Alcorão e dos ahadith devem ser iguais quanto às suas provas, mas devem ser diferentes (o Alcorão é qat'i azzubut "provado" e qat'i addalala "indicação") quanto à indicação do Texto.
2. O texto dos ahadith mutawattir e ahad são iguais quanto à sua validade. Se houvesse contradições entre eles, o hadith mutawattir teria mais peso.
3. Deve haver concordância no julgamento, no tempo, no lugar e na localização. Não há contradição entre proibir a venda durante a chamada para a oração de sexta-feira e a permissão dela em outro momento.

Em termos de preferência entre os Textos, pode-se considerar a cadeia de transmissão, o matn (texto) e o julgamento do mesmo; de modo que o hadith mais narrado tem mais peso que o hadith menos narrado. E com relação ao matn (texto), terá mais peso o khas (o significado específico) que o 'am (o sentido geral), e terá mais peso o sentido literal que o figurado. E no que diz respeito ao julgamento: o

juízo do nahi (ordem de não realizar algo) supera o amr (ordem para realizar algo), e o mubah (o que é permitido); e o juízo do haram (ilícito) terá mais peso que o wajib (obrigatório); e o hazer (proibido) terá mais peso que o mubah (permitido).

Quarto Capítulo: os fins gerais da shari'a

Primeira Seção: Definição dos objetivos gerais da shari'a e sua importância

Os efeitos da shari'a são os objetivos que o legislador quis estabelecer, em todos ou a maioria de seus julgamentos. O legislador da shari'a, quando estipulou os julgamentos, tinha o objetivo de preservar e salvaguardar o mais benéfico para as pessoas e evitar o prejudicial. Tudo o que o Islam trouxe: crença, atos de adoração, legislação, princípios, sistema, comportamento e ética tem o objetivo de estabelecer o que é bom e necessário para as pessoas, a fim de alcançar a felicidade nesta vida e na outra.

Os ulama concordam que os objetivos da shari'a são, principalmente, os seguintes:

1. Proteger o din de Allah
2. Preservar e proteger a vida
3. Proteger a descendência
4. Proteger a mente
5. Proteger os bens

Portanto, o maslaha (o bem público) real é garantir a conservação destes cinco princípios. Os Textos da shari'a indicam, como indução, que a legislação foi prescrita para obter o estabelecimento do maslaha das pessoas, cedo ou tarde, introduzindo o que é benéfico para elas, ou evitando os prejudiciais e nocivos.

Por exemplo: a missão dos Mensageiros, que é a base de todas as leis; assim diz Allah, o Todo-Poderoso: **“...Mensageiros por alvissareiros e admoestadores, para que não houvesse, da parte dos humanos, argumentação diante de Allah, após a vinda dos Mensageiros...” (Nissa: 165)**; e da Mensagem de Muhammad ﷺ: **“E não temos te enviado senão como misericórdia para os mundos.” (Anbiya: 107)**.

Muitas vezes, o Alcorão traz um julgamento e, em seguida, a sua explicação para esclarecer às pessoas a maslaha deste estudo, como quando Allah, o Todo-Poderoso, diz: **“...Por certo, a oração coíbe a obscenidade e o reprovável...” (Ankabut: 45)**, e o versículo **“É-vos prescrito o jejum, como foi prescrito aos que foram antes de vós, para serdes piedosos” (Baqarah: 183)**.

Segunda Seção: Tipos de maslaha que o legislador deve estabelecer através destas cinco obrigações

As obrigações da shari'a tentam estabelecer seus objetivos na criação, e esses objetivos pertencem às seguintes categorias: o imprescindível, o necessário, o importante, o complementar e o estético.

Os imprescindíveis é o Masalah indispensável para atingir os objetivos necessários do Din e da vida neste mundo, de modo que, caso seja perdido, os assuntos deste mundo seriam corrompidos e prevaleceria a confusão. E na outra vida a destruição nos aguardaria.

Os daruriyat (necessários) protegem os cinco princípios já mencionados. De acordo com muitos ulama: din, vida, prole, mente e propriedade; outros têm acrescentado um sexto princípio: honra. A razão deste acréscimo é que, para defender e proteger a honra, as pessoas são capazes de dar a sua vida e seus bens. E se considerarmos que a vida e a propriedade é o que as pessoas mais valorizam, concluiremos que a honra é algo digno de proteção.

Os hayiat (importantes) são os masalah que as pessoas precisam para desenvolver e reduzir o estresse e a dificuldade; se não forem considerados, a vida se desequilibraria como no primeiro caso.

Os complementares e estéticos são os masalah que visam implementar os bons costumes, e evitar situações inaceitáveis para uma mente saudável e equilibrada. É o comportamento correto.

Usul Al-Fiqh

A ciência do usul al fiqh se encarrega de desenvolver a metodologia para que o faqih possa extrair os julgamentos através das provas da shari'a, assim como estabelecer as regras gerais das que o faqih extrairá regras e decretos particulares.

Usul é o plural de asl que, em árabe, significa 'origem', 'aquilo que deriva de algo' ou ainda, 'o fundamento de uma coisa'. Tecnicamente, tem vários sentidos, como: a prova, a base, o que mais pesa (o que é preferível), o que é contrário à ramificação, derivação.

Fiqh: significa 'entender' e 'saber'. Tecnicamente, se refere ao conhecimento das regras práticas da shari'a, extraída segundo as provas que as justificam detalhadamente. Em outras palavras, é o conjunto dos decretos da shari'a que se consideram práticos (referidos às transações entre os indivíduos de uma sociedade) e que têm sido extraídos através de evidências específicas.

